

TERMO DE CONTRATO Nº 019/SMDHC DO EXERCÍCIO DE 2018

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

CONTRATADA: **SÃO PAULO TURISMO S/A**
CNPJ: 62.002.886/0001-60

OBJETO Contratação - **dispensa de licitação, artigo 24, VIII** - de serviços de planejamento, produção, execução e fiscalização do evento "XXII PARADA DO ORGULHO LGBT e eventos relacionados", com o fornecimento de infraestrutura constituída por equipamentos e produtos, pessoal técnico e operacional, e eventual contratação artística e locação de aéreas.

VALOR TOTAL GLOBAL ESTIMADO R\$ 1.598.064,87 (um milhão, quinhentos e noventa e oito mil, sessenta e quatro reais e oitenta e sete centavos).

PROCESSO Nº 6074.2018/0000198-3

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34.10. 14.422.3015.2.118. 3.3.90.39.00 - 00

NOTA DE EMPENHO: 49243/2018

VIGÊNCIA: JUNHO / 2018

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA SÃO PAULO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SMDHC**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.420.613/0001-27, com sede no Edifício São Joaquim, Rua Líbero Badaró – nº 119, CEP 01009-000, Centro, nesta Capital, representada por sua Secretária **ELOISA DE SOUSA ARRUDA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a **SÃO PAULO TURISMO S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 62.002.886/0001-60, sediada na Av. Olavo Fontoura, 1209 – Santana – São Paulo – SP, Telefone (11) 2226.0632, neste ato, representada por seus representantes legais, pelo Senhor **DAVID BARIONI NETO**, Diretor Presidente, portador do CPF sob nº 012.237.358-85 e RG nº 3.818.902-1 e pelo Senhor **ANTONIO EDUARDO COLTURATO**, Diretor de Turismo, portador do CPF nº 035.152.998-58 RG 7.986.011-SSP/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com o artigo 24, VIII e artigo 26, parágrafo único, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e nos termos da autorização contida no despacho exarado no Processo Administrativo eletrônico nº 6074.2018/0000198-3 sob SEI nº 8311015, devidamente publicado no D.O.C. em 15/05/2018, têm entre si justo e contratado o que segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Contratação - **dispensa de licitação, artigo 24, VIII** - de serviços de planejamento, produção, execução e fiscalização do evento "XXII PARADA DO ORGULHO LGBT e eventos relacionados", com o fornecimento de infraestrutura constituída por equipamentos e produtos, pessoal técnico e operacional, e eventual contratação artística e locação de aéreas, cujas descrições detalhadas encontram-se no **ANEXO I – Termo de Referência** e no **ANEXO II - Proposta apresentada pela contratada**, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

1.1.1. Considera-se produção todas as atividades a serem desenvolvidas pela CONTRATADA para a realização dos serviços deste objeto, compreendendo, dentre outras, o formato do evento, planejamento, avaliação e dimensionamento da estrutura necessária para a realização do



dh



evento, abrangendo transporte, inspeções técnicas, precursoras e estudos de viabilidade e a interação com os órgãos públicos de forma a garantir a organização e a coordenação de todas as ações necessárias à realização do evento, bem como, a atividade técnica operacional específica para elaboração do evento, que será desenvolvida por profissionais denominados Gerentes, Coordenadores ou Produtores de Eventos, que formam a equipe de produção para a realização do evento, que prestará pronto atendimento durante todo período de pré-produção, montagem, realização e desmontagem do evento. A equipe em cada ação será composta por no mínimo um produtor, sempre orientado por um coordenador.

- 1.1.2.** Considera-se infraestrutura todo o fornecimento de equipamentos e serviços, para fins da realização das atividades previstas no item 1, incluindo-se o fornecimento de equipamentos e produtos, pessoal técnico e operacional, contratação artística e eventual locação de áreas, se necessária, e serviços de natureza artística, conforme especificado e estimado no **ANEXO I** do presente contrato.
- 1.1.3.** Em razão das características específicas e peculiares do evento contratado, os itens de infraestrutura, equipamentos e serviços consignados no **ANEXO I** poderão sofrer alterações, podendo:
- ter quantidades aumentadas ou diminuídas;
 - ter itens suprimidos ou serem adicionados novos itens não constantes das tipologias do **ANEXO I**, quando necessários a execução dos serviços contratados e devidamente justificados.

Parágrafo único: quando houver a ocorrência das hipóteses contidas nas letras “a” e “b” do subitem 1.1.3., as mesmas somente poderão sofrer alterações com a prévia anuência do Gestor do Contrato, mediante Ordem de Serviço por escrito, acompanhada das respectivas justificativas para as alterações, sendo que: (1) na hipótese da letra “a”, caso as alterações resultem em aumento do valor do contrato acima do valor total estimado, será necessário realizar seu aditamento, nos moldes do que estabelece o art. 65 da Lei Federal 8.666/93; e (2) na hipótese da letra “b”, quando da necessidade de adição/contratação de novos itens, não especificados nos anexos ou cujos valores não constem dos anexos: (i) o presente contrato deverá ser aditado, nos moldes do que estabelece o art. 65 da Lei Federal 8.666/93; e (ii) a CONTRATADA deverá resguardar nas contratações desses itens, as condições constantes na Lei Federal 8.666/93, mediante apresentação de comprovação documental, demonstrando a compatibilidade do preço ofertado com aquele praticado no mercado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

- 2.1.** O presente contrato é celebrado com dispensa de licitação, fundamentada no artigo 24, inciso VIII, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes, combinadas com a Lei Municipal nº 13.278/02 e Decreto nº 44.279/03 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 3.1.** O contrato vigorará pelo período de 1 (um) mês, prazo necessário à realização de seu objeto, conforme descrito na cláusula **3.2.**, a partir de sua assinatura.
- 3.2.** Os serviços serão realizados no período de **JUNHO/2018**, conforme Termo de Referência - **Anexo I**:
- 3.2.1. Descrição dos eventos:**

- **XXII Parada do Orgulho LGBT de São Paulo 2018**
Período de realização: 03 de Junho/2018
Local: Avenida Paulista e Rua da Consolação
- **XXII Show de Encerramento - Parada do Orgulho LGBT de São Paulo**
Período de realização: 03 de Junho/2018
Local: Vale do Anhangabaú



Handwritten signature



CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1. O valor estimado total global do presente contrato é de: R\$ 1.598.064,87 (um milhão, quinhentos e noventa e oito mil, sessenta e quatro reais e oitenta e sete centavos).
- 4.1.1. Quando a CONTRATADA obtiver desconto junto aos seus fornecedores nos itens de infraestrutura (ANEXO I), o mesmo será automaticamente repassado à CONTRATANTE.
- 4.1.2. Os valores determinados nos ANEXOS do contrato poderão ser modificados nas situações previstas no artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 4.2. O preço ofertado é líquido, nele incluído todos os custos, impostos, taxas, benefícios, e constituirá, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo adequado e perfeito cumprimento do contrato, incluídos, ainda, todos os custos decorrentes de despesas trabalhistas, previdenciárias, emolumentos e quaisquer outras despesas e encargos necessários, de modo a que nenhuma outra remuneração seja devida à Contratada além do valor de sua proposta.
- 4.3. Não serão concedidos reajuste ou atualização, a qualquer título, sem prejuízo de que haja revisão de preços nos moldes do art. 65, II, d, da Lei 8.666/93.
- 4.4. A despesa com o presente contrato deverá onerar a dotação orçamentária 34.10.14.422.3015.2.118.3.3.90.39.00 - 00, conforme **Nota de Empenho nº 49243/2018**.
- 4.5. O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, a contar da entrega da Nota Fiscal/Fatura relativa ao serviço prestado em cada um dos eventos que compõe o objeto deste contrato, (em parcela única), com a discriminação dos itens de equipamentos/serviços e respectivas quantidades, conforme Anexos do presente contrato, correspondentes ao valor cobrado, devidamente atestado por SMDHC.
- 4.6. A Contratada deverá apresentar, a cada pedido de pagamento, os documentos a seguir discriminados, para verificação de sua regularidade fiscal perante os órgãos competentes:
- 4.6.1. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – F.G.T.S., fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- 4.6.2. Certidão Negativa de Débitos relativa às Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros – CND – ou outra equivalente na forma da lei;
- 4.6.3. Certidão negativa de débitos de tributos mobiliários do Município de São Paulo.
- 4.6.4. Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- 4.6.5. Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura devidamente atestada;
- 4.6.6. Folha de Medição dos Serviços.
- 4.7. O pagamento será efetuado, exclusivamente, por crédito em conta corrente no BANCO DO BRASIL S.A, nos termos do Decreto nº 51.197/2010, publicado no DOC de 23/02/2010.
- 4.8. Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicarão aceitação dos serviços.
- 4.9. Em caso de atraso no pagamento por culpa exclusiva da CONTRATANTE serão aplicáveis às regras estabelecidas pela Portaria SF nº 05 de 05 de janeiro de 2012.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 5.1. A Contratada obriga-se a:
- 5.1.1. Desenvolver as atividades previstas na proposta de trabalho, conforme a cláusula primeira.
- 5.1.2. Tomar todas as providências necessárias para a perfeita execução dos serviços, de modo que quaisquer problemas, falhas ou omissões possam ser superados a tempo e sem prejuízo para o andamento dos serviços, comunicando o fato à CONTRATANTE e informando as providências fora do seu alcance;
- 5.1.3. Tomar todas as providências necessárias e suficientes para permitir que a CONTRATANTE exerça o mais amplo e completo acompanhamento dos serviços, sem que esse acompanhamento exonere a CONTRATADA em questão de suas responsabilidades contratuais e profissionais;
- 5.1.4. Substituir às suas expensas qualquer fornecimento, executado em desacordo com o estabelecido no presente Ajuste e os que apresentarem falhas ou defeitos;



Handwritten signature.



- 5.1.5. Responsabilizar-se por todas as obrigações legais, assumindo os ônus fiscais, trabalhistas, previdenciários e securitários decorrentes da execução do contrato.
 - 5.1.6. A contratada estará obrigada a comparecer na Administração sempre que solicitada a fim de receber instrução ou qualquer outra finalidade ao cumprimento de suas obrigações.
 - 5.1.7. Responder civil e criminalmente por danos causados a terceiros e à Administração.
 - 5.1.8. Atender eventuais esclarecimentos solicitados pelo Egrégio Tribunal de Contas do Município, no atinente à comprovação das despesas realizadas em razão da execução do presente Contrato;
 - 5.1.9. Cumprir rigorosamente todas as cláusulas do presente contrato
- 5.2. A Contratante obriga-se a:
- 5.2.1. Fornecer à Contratada todos os elementos indispensáveis ao início dos trabalhos.
 - 5.2.2. Acompanhar e fiscalizar, por meio de representante da Administração, especialmente designado, a execução do objeto do contrato, sem prejuízo das responsabilidades da Contratada sobre este.
 - 5.2.3. Efetuar os pagamentos à Contratada, dentro dos prazos e condições especificadas na cláusula quarta.
 - 5.2.4. Esclarecer toda e qualquer dúvida que lhe seja apresentada pela CONTRATADA, no tocante à execução dos serviços, objeto deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

- 6.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC, por intermédio de servidor designado para tal finalidade, a quem competirá observar as atividades e os procedimentos necessários ao exercício das atribuições de fiscalização estabelecidas no Decreto nº 54.873 de 25 de Fevereiro de 2014, durante sua vigência.
- 6.2. A fiscalização dos serviços pelo Contratante não exime, nem diminui a completa responsabilidade da Contratada, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA - CRITÉRIO DE REAJUSTE E READEQUAÇÃO DO PREÇO:

- 7.1. Não será concedido reajuste de preços, em cumprimento do disposto na Portaria SF 104/94.
- 7.2. Não haverá atualização ou compensação financeira.
- 7.3. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais, em face da superveniência de normas federais e municipais sobre a matéria.
- 7.4. Quaisquer pagamentos não isentarão a contratada das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação do material.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:

- 8.1. Pela inexecução total ou parcial da Ordem de Serviço a CONTRATANTE poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
 - 8.1.1. advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, a juízo da CONTRATANTE, para as quais tenha a CONTRATADA concorrido diretamente, situação que será registrada no Cadastro de Fornecedores da CONTRATANTE;
 - 8.1.2. multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Contratação, na hipótese de inexecução total;
 - 8.1.3. multa de 10% (dez por cento), sobre a parcela não cumprida, pela inexecução parcial;
 - 8.1.4. multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da Ordem de Serviço, na hipótese de descumprimento de qualquer das condições ajustadas, cujas sanções não estejam previstas nesta cláusula;
- 8.2. A sanção prevista no inciso I poderá ser aplicada juntamente com a do inciso III facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 8.3. As multas e outras sanções previstas neste Instrumento poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior ou a ausência de culpa da CONTRATADA, devidamente comprovada perante a CONTRATANTE.



Handwritten signature



- 8.4. As multas serão recolhidas, via depósito, na conta da CONTRATANTE. Se a Contratada não fizer prova, dentro do prazo de cinco dias, de que recolheu o valor da multa, dos seus créditos será retido o valor da mesma, corrigido, aplicando-se, para este fim, os índices aprovados para atualização dos débitos fiscais.

CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO:

A CONTRATANTE autoriza a subcontratação de fornecimento de infraestrutura com equipamentos, serviços e produtos, pessoal técnico e operacional necessária à realização dos eventos previstos no presente Contrato, nos termos do artigo 72 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações, desde que a subcontratada detenha as condições necessárias de habilitação (regularidade fiscal e jurídica).

CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 10.1. Fica a contratada ciente de que a assinatura deste contrato indica pleno conhecimento dos elementos nele constantes, bem como de todas as suas condições gerais e peculiares, não podendo invocar seu desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento deste contrato.
- 10.2. A Contratada no ato da assinatura deste apresentou:
- 10.2.1. Certidão negativa de débitos, referente a tributos mobiliários, com prazo de validade em vigor, expedida pela Secretaria Municipal das Finanças deste Município, **ou** Certidão expedida pela Secretaria Municipal das Finanças atestando não ser escrita no Cadastro de Contribuintes Mobiliários deste Município, acompanhada de declaração sob penas da Lei, de que nada deve a esta municipalidade relativamente a Tributos Mobiliários.
- 10.2.2. Certidão de inexistência de débito para com a Seguridade Social – CND.
- 10.2.3. Certificado de regularidade de situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS.
- 10.2.4. CADIN – comprovante.
- 10.3. É parte integrante deste contrato o **ANEXO I – Termo de Referência** e a **Anexo II - Proposta apresentada pela contratada**.
- 10.4. Este ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Municipal nº 13.278/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.
- 10.5. Este contrato poderá ser rescindido, com as conseqüências e pelos motivos previstos nos artigos 77 a 80 e artigos 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/93, e em consonância com as disposições da Lei Municipal nº 13.278/02, Decreto Municipal nº 44.279/03 e alterações posteriores e demais normas pertinentes, assegurados os direitos da CONTRATANTE e sem prejuízo das penalidades eventualmente cabíveis.
- 10.6. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria.
- 10.7. Nenhuma tolerância das partes quanto à falta de cumprimento de quaisquer das cláusulas do ajuste poderá ser entendida como aceitação, novação ou precedente.
- 10.8. Aplicam-se às omissões deste contrato as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, da Lei Municipal nº 13.278/02 e Decreto Municipal nº 44.279/03 e alterações posteriores, bem assim as demais disposições legais e regulamentares.



Handwritten signature



- 10.9. Fica eleito o Foro da Fazenda Pública da Comarca de São Paulo para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

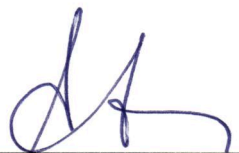
E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente instrumento que, lido e achado conforme, vai assinado em 02 (vias) vias de igual teor pelas partes, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas.

São Paulo, 14 de Maio de 2018.


ELOISA DE SOUSA ARRUDA
Secretária Municipal
Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania



DAVID BARIONI NETO
Diretor Presidente
SÃO PAULO TURISMO S/A



ANTONIO EDUARDO COLTURATO
Diretor de Turismo
SÃO PAULO TURISMO S/A

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

R.G nº _____

Nome: _____

R.G nº _____



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

- 1.1.** O presente objeto tem como objetivo a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços, sonorização e infraestrutura, incluída mão-de-obra e todos os materiais necessários à execução dos eventos XXII Parada do Orgulho LGBT e XXII Show de Encerramento da Parada do Orgulho LGBT, de acordo com as diretrizes e especificações, conforme condições e quantidades exigidas neste Termo de Referência.
- 1.2.** Os serviços aqui a ser contratado não têm as características continua e nem intermitente.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

- 2.1.** A Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, cuja criação foi oficializada por meio da Lei nº 15.764/2013, abarca, em seu organograma, atualmente, 11 departamentos finalísticos, 3 coordenações de monitoramento e 4 assessorias especiais temáticas ligadas ao Gabinete, com o intuito de promover políticas de afirmação e defesa de direitos a grupos vulneráveis e a gestão estratégica da temática no conjunto do governo, notadamente promovendo a participação social como método de gestão.
- 2.2.** Os eventos e itens estimados neste Termo de Referência refletem especificamente a infraestrutura da Coordenação de Políticas para LGBTI da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, que anualmente realiza juntos a entidade e órgãos municipais, atividades de apoio ao Mês do Orgulho LGBT, que ocorre no Município de São Paulo. No mês de junho de 2018, serão organizados pelo CPLGBTI duas atividades que dialogam com a temática de combate ao preconceito aos LGBTI: XXII Parada do Orgulho LGBT e XXII Show de Encerramento da Parada do Orgulho LGBT. Estes eventos objetivam visibilizar e promover as políticas públicas desenvolvidas pelo Município ressaltando a importância para as discussões voltadas ao tema.
- 2.3.** A quantidade de atividades estimada (bem como os quantitativos de itens necessários) abarca dados concretos dos eventos que serão realizados no mês de junho de 2018. Isto é, de eventos programados e inseridos no calendário do Mês do Orgulho LGBT.

3. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 3.1.** O objeto desta contratação deverá ser executado em conformidade com o Termo de Referência e o Termo de Contrato, correndo por conta da CONTRATADA todos os custos com mão de obra, manutenção preventiva e corretiva ou quaisquer outras despesas que incidam

ou venham incidir sobre o objeto como tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas e encargos decorrentes da execução do objeto deste contrato.

4. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 4.1. A prestação de serviços deverá ser executada na forma estabelecida no Termo de Referência e Termo de Contrato do presente objeto.

5. DA CONTRATAÇÃO E VIGÊNCIA

- 5.1. A contratação decorrente deste processo será formalizada mediante assinatura de CONTRATO.
- 5.2. A CONTRATADA responderá por todo e qualquer dano que venha a ser causado à Administração ou a terceiros durante a prestação dos serviços, podendo o valor referente ao prejuízo apurado ser descontado do pagamento de que for credor.
- 5.3. O CONTRATO deverá ser assinado pelo representante legal da CONTRATADA (diretor, sócio da empresa ou procurador) mediante apresentação do Contrato Social ou procuração e cédula de identidade do representante, uma vez comprovado o recolhimento dos emolumentos devidos e atendidas as exigências deste contrato.
- 5.4. A contratação vigorará pelo período de 01 mês (junho de 2018).
- 5.4.1. A Ordem de Serviço será emitida pela Assessoria de Eventos com data mínima de 72 horas prévias aos eventos.
- 5.5. A CONTRATADA exibirá no ato da assinatura do CONTRATO, O Documento de Arrecadação do Município (DAMSP), conforme portarias SF 63/2006, 3/2011 e 10/2011, correspondente ao pagamento do preço público relativo à lavratura do instrumento contratual, nos termos do decreto Municipal nº 54.730/2013.
- 5.6. É obrigação da CONTRATADA arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas próprias ou terceirizadas, quando for o caso, que participem da execução do objeto contratual.
- 5.7. É obrigação da CONTRATADA enviar à Administração e manter atualizado o rol de todos os funcionários que participem da execução do objeto contratual.

6. DA GESTÃO, DO FISCAL E DO SOLICITANTE:

- 6.1.1. A Gestão do Contrato ficará a cargo de GAB/Assessoria de Eventos, entendendo-se como a Gestão dos serviços gerais administrativo desde a formalização até término do contrato, em conformidade com art. 2º do Decreto Municipal nº 54.873 de 25 de fevereiro de 2014.
- 6.2. Responsável pelo envio do requerimento para pagamentos;

- 6.3. Responsável pela regularização de qualquer inconsistência de natureza administrativa, financeira e fiscal da CONTRATADA.
- 6.4. Responsável pela regularização de qualquer inconsistência de natureza operacional da CONTRATADA.
- 6.5. A Fiscalização da prestação dos serviços ficará sob responsabilidade do servidor ou substituto que serão designados pelo responsável da unidade demandante ou usuária dos bens e serviços objetos do contrato a ser firmado conforme Dec. 54.873/14.
- 6.6. Caberá ainda ao fiscal/suplente designado e emissão da ordem de serviço que dará início aos eventos/atividades.

7. ESPECIFICAÇÕES

- 7.1. Os serviços consistem no fornecimento de equipamento, mão de obra, materiais, objetos e outros elementos necessários à realização dos eventos.
- 7.2. A CONTRATADA deverá observar a distribuição dos diversos itens de acordo com a orientação da CONTRATANTE previamente à montagem do evento. Os custos de aquisição, construção, locação, montagem, desmontagem, transporte e manutenção dos itens relacionados nas tabelas, deverão estar incluídos no preço apresentado.
- 7.3. Compete à CONTRATADA providenciar a mão-de-obra necessária ao transporte, montagem, desmontagem, manutenção e operação dos serviços descritos, cujos custos deverão estar incluídos no preço apresentado.
 - 7.3.1. A mão de obra empregada deverá ser especializada no que tange à montagem, desmontagem e operação dos equipamentos, mobiliário, materiais e serviços.
 - 7.3.2. Executar os serviços a qualquer hora do dia ou da noite, independentemente do horário comercial, aceitando sem restrições ou incremento do preço os horários pré-estabelecidos pela CONTRATANTE.
 - 7.3.3. A CONTRATADA deverá observar a jornada diária máxima das categorias profissionais a serem alocadas para a execução dos serviços, sendo que o remanejamento dos profissionais não deverá onerar os custos da CONTRATANTE.
 - 7.3.4. É responsabilidade da CONTRATADA a solidez da estrutura, o tratamento acústico e a instalação de iluminação adequada nos ambientes montados.
 - 7.3.5. As mobílias, materiais de montagens e sinalizações deverão ser disponibilizados em perfeitas condições de uso e conservação, sem sujeiras (poeira, manchas), rasgados ou

qualquer outra imperfeição.

- 7.3.6.** Compete à CONTRATADA providenciar reparo ou substituição dos equipamentos defeituosos ou que não estejam atendendo satisfatoriamente às demandas do serviço ou dos organizadores.
- 7.3.7.** Compete à CONTRATADA respeitar as normas técnicas de acessibilidade da ABNT – como as normas NBR ISO 9.050 e NBR ISO 15.599, quando da execução de balcões, bancadas, rampas, praticáveis, estações de trabalho, disposição de mobiliários nas salas e demais estruturas que serão utilizadas por todos os participantes.
- 7.3.8.** A CONTRATADA deverá fornecer a equipe de elétrica para execução e manutenção de instalações elétricas em regime de uso contínuo durante todos os dias de montagem, realização e desmontagem, bem como testes de equipamentos e uso geral.
- 7.3.9.** É de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento de todas as ferramentas, cabos e materiais adequados para a perfeita execução das atividades aqui definidas.

8. PROGRAMAÇÃO DE EVENTOS

- 8.1.** Cronograma dos eventos listados abaixo que incluem a tabela 1 como segue:

TABELA 1			
Tipos de Eventos	SEGMENTOS	Locais	Quant.
A	XXII Parada do Orgulho LGBT	Paulista e Consolação	01
B	XXII Show de Encerramento - Parada do Orgulho LGBT	Vale do Anhangabaú	01

- 8.2.** É importante a compreensão que, dentre estes eventos, destacam-se porte e conjuntura correspondente variadas. todas as diárias de equipamentos, equipes e itens deverão seguir a legislação das categorias e padrão executado no mercado.
- 8.3.** Segue abaixo breve descrição de cada modalidade de atividades:
- 8.4.** XXII Parada do Orgulho LGBT: sendo um dos maiores eventos do Município de São Paulo e voltado ao público em geral, objetiva destacar e promover as políticas públicas criadas e desenvolvidas voltadas aos munícipes LGBTI por meio de desfile de trios elétricos com diversas programações culturais em circuito tradicional de São Paulo, que tem seu início na Av. Paulista e Encerramento da Rua da Consolação.
- 8.5.** XXII Show de Encerramento da Parada do Orgulho LGBT: visa encerrar o Mês do Orgulho LGBT,

com programação cultural voltada ao público LGBT em espaço público.

9. DESCRIÇÃO DOS EVENTOS POR TIPO

9.1. Tabela 02 - Evento tipo A - XXII Parada do Orgulho LGBT - Quantidade estimada de eventos:

EQUIPAMENTO	QUANT.	DIARIA
AGENTES DE LIMPEZA	16	1
ÁGUA (CAIXA 48 COPOS)	450	1
AMBULÂNCIA REMOÇÃO	2	1
AMBULÂNCIA UTI	2	1
APOIO OPERACIONAL	20	4
BALDE	60	1
BANHEIROS QUÍMICOS PADRÃO	850	1
BANHEIROS QUÍMICOS PNE	128	1
BARRICADAS (GRADES DE CONTENÇÃO)	90	1
BOMBEIRO CIVIL	60	1
CABINE SANITÁRIA (APOIO AOS POSTOS MÉDICOS)	8	1
CADEIRA PVC/PLÁSTICA	410	1
CAPA DE CHUVA	1500	1
CARREGADORES	20	3
CAVALETES	1700	1
COORDENADOR DE TRIO	12	1
CORDEIROS	195	1
ENFERMAGEM	3	1
FITA ZEBRADA	80	1
GERADOR 180 KVA	5	1
GRADES DE PROTEÇÃO	700	1
KIT LANCHE	6000	1
LIXEIRAS	30	1
MATERIAL ELÉTRICO	1	1
MESAS PLÁSTICAS	60	1
METALON(M ²)	100	1
PESQUISA DE PERFIL DE PÚBLICO	1	1
PIA PORTÁTIL	4	1
PLACAS METÁLICAS DE FECHAMENTO (CHAPA DE AÇO)	1000	1
PLOTAGEM DIGITAL (M ²)	850	1
POSTOS MÉDICOS	12	1
PRÁTICÁVEL TELESCÓPIO (12X6 DECK)	42	1
PROTETOR AURICULAR	1500	1
PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO	500	1
RÁDIO COMUNICADOR HT	35	4
RÁDIO NEXTEL (COM FONE DE OUVIDO)	70	4

SEGURANÇAS	280	1
SERVIÇO DE OBTENÇÃO DE ALVARÁ	2	1
SERVIÇO FOTÓGRAFICO	2	1
SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA (PARA OS POSTOS MÉDICOS E TENDAS PM E GCM DO RECUO DO CEMITÉRIO)	5	1
SUPER CONE	200	1
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	6	1
TENDA 4X4 S/PISO (AMLURB)	2	1
TENDAS 4X4 C/ PISO (PRODUÇÃO, PM E GCM)	14	1
TENDAS 5X5 C/ PISO (PARA POSTOS MÉDICOS)	14	1
TENDAS 5X5 TRELIÇAS	6	1
TOTENS DE COMUNICAÇÃO	30	1
TRIO ELÉTRICO	6	1
VENTILADORES (PARA OS POSTOS MÉDICOS)	15	1

9.2. Tabela 03- Evento tipo B - XXII Show de Encerramento Parada - Quantidade estimada de equipamentos:

EQUIPAMENTO	QUANT.	DIARIA
AGENTE DE LIMPEZA	30	1
ÁGUA (CAIXA 48 COPOS)	200	1
APOIO OPERACIONAL	6	4
ASSISTENTE DE PALCO	2	1
BANHEIROS QUÍMICOS PADRÃO	70	1
BANHEIROS QUÍMICOS PNE	14	1
BARRICADAS (GRADES DE CONTENÇÃO)	100	1
BOMBEIRO CIVIL	16	1
CABINE SANITÁRIA (APOIO AOS POSTOS MÉDICOS)	4	1
CADEIRA PLÁSTICA	50	1
CARREGADORES	20	2
GERADOR DE 180 KVA	1	2
GERADOR DE 250 KVA	2	2
GRADES DE PROTEÇÃO	500	1
ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE	1	2
KIT CAPTAÇÃO	1	1
KIT LANCHES	300	1
KIT PROJEÇÃO	1	1
LIXEIRAS	8	1
MESA PLÁSTICA	15	1
METALON(M ²)	60	1
MOBILIÁRIO CAMARIM	6	1

PALCO 13X11 COM ÁREA DE SERVIÇO	1	1
PIA PORTÁTIL	2	1
PLACAS METÁLICAS DE FECHAMENTO (CHAPA DE AÇO)	400	1
PLOTAGEM DIGITAL/ COMUNICAÇÃO VISUAL (M ²)	150	1
POSTO MÉDICO	2	1
PRATICÁVEIS PANTOGRÁFICOS	10	1
PRATICÁVEL TELESCÓPIO (6X10)	36	1
PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO	600	1
SALA EM OCTANORM (SETE SALAS FORMATO 4,40X4,40)	5	1
SEGURANÇAS	80	1
SERVIÇO DE OBTENÇÃO DE ALVARÁ	1	1
SERVIÇO FOTOGRÁFICO	1	1
SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA	2	1
SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE	1	2
TRELIÇA Q-30	120	1
TENDA DE 10X10 C/ PISO (DOIS POSTOS MÉDICOS FORMATO 20X10)	4	1
TENDA DE 4X4 C/PISO (PRODUÇÃO)	1	1
TENDA DE 5X5 C/ PISO (CAMARIM-FORMATO EM DOIS BLOCOS)	13	1
VENTILADORES	4	1

10. ESPECIFICAÇÕES/DESCRIÇÃO DOS ITENS – Caderno Técnico

10.1. AMBULÂNCIAS e POSTOS MÉDICOS.

10.1.1. Ambulâncias e postos (deverão atender a Portaria GM 2048/de 05 de novembro de 2002).

- As ambulâncias de suporte básico e suporte avançado (B e D) já deverão contemplar a Portaria nº 2048 de 05 de novembro de 2002. Portaria 375 do Conselho Federal de Enfermagem (COFEN) não poderá ser Técnico de Enfermagem somente Enfermeiro.
- Todo material que ofereça risco de contaminação (como seringa, agulha, luva, lâmina, cateter etc.) deve ser descartável.
- Toda a coleta, remoção e descarte de lixo hospitalar (classificados como contaminados pela Resolução N° 05 de 05/08/1993) são de responsabilidade EXCLUSIVA da CONTRATADA, devendo, inclusive, disponibilizar caixas coletoras de materiais descartáveis, lixeiras, carrinhos de coleta, caminhão ou veículo compatível com a demanda para a remoção do lixo para locais apropriados de acordo com a legislação local vigente.
- Os veículos deverão seguir as especificações de segurança determinadas pela Vigilância Sanitária conforme Portaria nº 814, de 1 de junho de 2001.
- Após o término do evento, a CONTRATADA deverá fornecer um relatório de todos os

atendimentos realizados durante o evento até 72 dias após o término deste, podendo o relatório ser solicitado pela Assessoria de Eventos da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.

– A CONTRATADA responderá civil e criminalmente pela segurança dos medicamentos, materiais, equipamentos, veículos e serviços prestados.

10.1.2. Ambulâncias de remoção

Ambulâncias de Remoção, cada uma com 01 (um) médico e 02 (dois) enfermeiros. As ambulâncias de suporte básico já deverão contemplar a portaria 375 do Conselho Federal de Enfermagem (COFEN) - NÃO poderá ser técnico de enfermagem, SOMENTE enfermeiro. Todo material que ofereça risco de contaminação (como seringa, agulha, luvas, lâmina, cateter etc.) DEVE ser descartável. Toda a coleta, remoção e descarte de lixo hospitalar (classificados como contaminados pela resolução nº 05 de 05/08/1993) são de responsabilidade exclusiva da contratada, devendo, inclusive disponibilizar caixas coletoras de materiais descartáveis, lixeiras, carrinhos de coleta, caminhão ou veículo compatível com a demanda para a remoção do lixo para locais apropriados de acordo com a legislação local vigente. Os veículos deverão seguir as especificações de segurança determinadas pela Vigilância Sanitária conforme portaria nº 814 de 01 de Junho de 2001. Após o término do evento/atividade, a contratada deverá fornecer um relatório de todos os atendimentos realizados durante o evento. A contratada responderá civil e criminalmente pela segurança dos medicamentos, materiais, veículos e serviços prestados.

10.1.3. Ambulância de UTI

Ambulâncias de UTI, cada uma com 01 (um) médico e 02 (dois) enfermeiros. As ambulâncias de suporte básico já deverão contemplar a portaria 375 do Conselho Federal de Enfermagem (COFEN) - NÃO poderá ser técnico de enfermagem, SOMENTE enfermeiro. Todo material que ofereça risco de contaminação (como seringa, agulha, luvas, lâmina, cateter etc.) DEVE ser descartável. Toda a coleta, remoção e descarte de lixo hospitalar (classificados como contaminados pela resolução nº 05 de 05/08/1993) são de responsabilidade exclusiva da contratada, devendo, inclusive disponibilizar caixas coletoras de materiais descartáveis, lixeiras, carrinhos de coleta, caminhão ou veículo compatível com a demanda para a remoção do lixo para locais apropriados de acordo com a legislação local vigente. Os veículos deverão seguir as especificações de segurança determinadas pela Vigilância Sanitária conforme portaria nº 814 de 01 de Junho de 2001. O espaço físico para acomodar as ambulâncias é de responsabilidade da contratante. Após o término do evento/atividade, a contratada deverá fornecer um relatório de todos os atendimentos realizados durante o evento. A contratada responderá civil e criminalmente pela segurança dos medicamentos, materiais, veículos e serviços prestados.

10.1.4. Posto Médico

Deverão atender integralmente a publicação do Diário Oficial Cidade de São Paulo Nº 35 - DOM de 20/02/14 - p.28 – do GABINETE DO SECRETÁRIO - PORTARIA 677/2014-SMS.G/COMURGE, que Reformula a Portaria 1014/2012 SMS/COMURGE, que trata das normas para elaboração de Planos de Atenção Médica em Eventos Temporários, Públicos, Privados ou Mistos na Cidade de São Paulo. Postos Médicos deverão ainda estar de acordo com a classificação/graduação de risco, avaliada pelos organizadores do evento e contratada. Cada posto deverá seguir minimamente o capítulo VI da portaria acima citada: “Dos recursos mínimos exigidos para cada posto médico: art. 14 e 15.” e adequá-los ao número de leitos por posto médico. Além da portaria nº 2048. Cada posto deverá conter no mínimo uma ambulâncias do tipo remoção e uma ambulâncias do tipo UTI.

10.1.5. Pia portátil para atendimento no posto médico

Deverá atender as normas contidas nas citações acima, isto é: pia com cuba e gabinete em material plástico, com capacidade de 80 litros de água e reservatório para deságüe (80 litros), Altura – 1,57m; Largura – 0,67m ;Profundidade - 0,54m, torneira com acionamento com o pé, duas torneiras com água para lavagem das mãos, dois porta-sabonete líquido, porta álcool gel a 70º, porta papel toalha. . As unidades deverão ser entregues com material de reposição para os reservatórios de água, porta toalhas e porta sabonete líquidos suficientes para o período de locação.

10.1.6. Enfermagem /Técnico de Enfermagem

Devem atender as normas definidas no Decreto Nº 94.406/87, que regulamenta a Lei Nº 7.498/86, sobre o exercício profissional da Enfermagem. As atividades do enfermeiro estão descritas nos artigos 8º e 9º, as competências do técnico de enfermagem, no artigo 10º, e As Do Auxiliar, No Artigo 11º Do Referido Decreto.

10.1.6.1. Técnico de Enfermagem

Dessas atividades, cabe ao técnico de enfermagem os seguintes responsabilidades:
Limpeza terminal nas áreas caso seja necessário;
Promover a desinfecção em ambientes contaminados; Aplicar rigorosamente as técnicas indicadas para a limpeza e desinfecção; Usar corretamente os produtos químicos; Zelar pela limpeza e manutenção dos móveis e objetos; Coletar o lixo, dando-lhe o devido destino; Notificar ao Enfermeiro qualquer quebra ou extravio de material e falhas de instalações, móveis, objetos e outros; Técnicas de sanificação e desinfecção; Responder pela manutenção e ordem estética das áreas submetidas ao processo de limpeza. Além, obviamente, de assistência de enfermagem, excetuadas as privativas do enfermeiro.

10.1.6.2. Enfermagem

Privativamente, incumbe ao enfermeiro a direção do serviço de enfermagem (em instituições de saúde e de ensino, públicas, privadas e a prestação de serviço); as atividades de gestão como planejamento da assistência de Enfermagem, consultoria, auditoria, entre outras; a consulta de Enfermagem; a prescrição da assistência de Enfermagem; os cuidados diretos a pacientes com risco de morte; a prescrição de medicamentos (estabelecidos em programas de saúde e em rotina); e todos os cuidados de maior complexidade técnica.

10.2. SINALIZAÇÃO

10.2.1. Cavaletes de madeira

Conforme padrões estabelecidos pela CET – SP. A contagem dos cavaletes deverá ser feita com acompanhamento de representante da CONTRATANTE, tanto na entrega quanto por ocasião de seu recolhimento.

10.2.2. Supercones

Confeccionado com polietileno rotomoldado, sem emendas, com base quadrada, laranja com faixas refletivas.

10.2.3. Fita zebra

Em filme de polietileno linear de baixa densidade com 200 metros de comprimento/rolo e largura entre 10 e 70 cm, com impressão diagonal nas cores amarela e preta sucessivamente por toda a extensão.

OBS: A CONTRATADA responderá civil e criminalmente pela segurança dos equipamentos, bem como pelo atendimento a padronização (CET – SP) exigida. Caso necessário, a CONTRATADA se responsabiliza pela emissão de atestados, declarações e toda a documentação relativa às sinalizações para a viabilização do evento junto aos órgãos competentes.

Faixas indicativas de comunicação visual para desvio e/ou alteração de tráfego em medida e especificações definidas pela contratante. Serão instaladas e as medias serão subtraídas do quantitativo total o item comunicação visual plotagem da planilha dois evento tipo B. A instalação das faixas será realizada pela CONTRATADA

10.3. ALIMENTAÇÃO E BEBIDA

10.3.1. Kit lanches

Kit contendo: um tipo de fruta, uma caixa de suco (200 ml) ou refrigerante (350 ml) ou achocolatado de caixa (200 ml) – podendo ser solicitado pela contratante que partes destes itens sejam light ou diet – uma garrafa de água 300 ML (ou medida aproximada), um sanduíche composto por pão tipo bisnaga com queijo, peito de peru, alface e tomate (frescos), uma barra de

cereal e uma barra de chocolate. A CONTRATANTE pode solicitar a troca de itens para atender público vegetariano.

10.3.2. Água

Água sem gás em copo de 200 ml.

10.4. PALCOS

10.4.1. Palco 13x11 m com área de serviço e house mix

DIMENSÕES GERAIS: 13 metros de frente, 11 metros de fundo, piso a 1,70 metros de altura do solo, vão entre piso e cobertura de 07 metros, P.A. fly em módulos metálicos, contíguos ao palco, medindo aproximadamente 5m de frente por 3m de profundidade e altura do piso compatível com o palco.

PISO: Piso em estrutura tubular de aço galvanizado, coberto com madeirite de 20mm pintado nas cores cinza (escuro) ou preto, ou acarpetado em cor descrita na solicitação da prestação do serviço. Com capacidade de suporte igual ou superior a 450 Kg/m² (estático) conforme normatização da ABNT.

COBERTURA: Cobertura em estrutura tubular de duralumínio (Box Truss), com capacidade mínima de sustentação para 1000Kg em duas águas coberta com lona tipo PVC (em uma das cores: Branca, Cinza, Azul, Verde, Amarela ou Preta). Vão Livre: 07 metros de pé direito livre.

ESCALA: Escada lateral, em estrutura metálica com acabamento em madeira pintada ou emborrachada ou acarpetada na cor cinza com corrimão, conforme normas da ABNT e CONTRU.

FECHAMENTO DE SAIA DO PALCO: Toda a "saia" do palco (espaço entre o piso do palco e o solo) deverá ser coberta por tecido tencionado (lycra) na cor preta.

TORRES DE DELAY: Duas Torres de Delay com as medidas mínimas abaixo: 2 metros de frente, 2 metros de fundo, 2,5 metros de altura do solo.

RAMPA PARA CARGA/DESCARGA OU ACESSO DE PNE (cadeirantes): 01 (uma) uma rampa com doca (a 1,20 de altura do solo) com pelo menos 3 metros de largura e 9 metros de comprimento (chegando até o chão), para carga/descarga de materiais e/ou acesso de PNE (cadeirantes). Para o cálculo de inclinação deve-se utilizar a legislação em vigor (ABNT / Manual de Edificações do CONTRU). Fechamento de fundo e laterais de palco com lona sanet na cor preta. Com pé direito de até 12m do solo local ao teto do palco. A diária do palco é de 24 horas, contando a partir do start (início) do evento/atividade. Período de montagem e desmontagem incluso. House Mix: Medindo 3,00m x 3,00m com altura de 0,30cm do solo totalmente coberto em lonas KP 1000 anti-chamas, isoladas com grades de proteção com uma distância de 30,00m da frente do palco, rigorosamente centralizada. A diária da house é de 24 horas, contando a partir do start (início) do evento/atividade. Período de montagem e desmontagem incluso.

10.4.2. Palco 10x8 m com área de serviço e house mix

DIMENSÕES GERAIS: 10 metros de frente, 8 metros de fundo, piso a 1,70 metros de altura do solo, vão entre piso e cobertura de 07 metros, asa de P.A. em módulos metálicos, contíguos ao palco, medindo aproximadamente 5m de frente por 3m de profundidade e altura do piso compatível com o palco.

PISO: Piso em estrutura tubular de aço galvanizado, coberto com madeirite de 20mm pintado nas cores cinza (escuro) ou preto, ou acarpetado em cor descrita na solicitação da prestação do serviço. Com capacidade de suporte igual ou superior a 450 Kg/m² (estático) conforme normatização da ABNT.

COBERTURA: Cobertura em estrutura tubular de duralumínio (Box Truss), com capacidade mínima de sustentação para 1000Kg em duas águas coberta com lona tipo PVC (em uma das cores: Branca, Cinza, Azul, Verde, Amarela ou Preta). Vão Livre: 07 metros de pé direito livre.

ESCALADA: Escada lateral, em estrutura metálica com acabamento em madeira pintada ou emborrachada ou acarpetada na cor cinza com corrimão, conforme normas da ABNT e CONTRU.

FECHAMENTO DE SAIA DO PALCO: Toda a "saia" do palco (espaço entre o piso do palco e o solo) deverá ser coberta por tecido tencionado (lycra) na cor preta.

TORRES DE DELAY: Duas Torres de Delay com as medidas mínimas abaixo: 2 metros de frente, 2 metros de fundo, 2,5 metros de altura do solo.

RAMPA PARA CARGA/DESCARGA OU ACESSO DE PNE (cadeirantes)- se necessário: 01 (uma) uma rampa com doca (a 1,20 de altura do solo) com pelo menos 3 metros de largura e 9 metros de comprimento (chegando até o chão), para carga/descarga de materiais e/ou acesso de PNE (cadeirantes). Para o cálculo de inclinação deve-se utilizar a legislação em vigor (ABNT / Manual de Edificações do CONTRU). Fechamento de fundo e laterais de palco com lona sanet na cor preta. Com pé direito de até 12m do solo local ao teto do palco. A diária do palco é de 24 horas, contando a partir do start (início) do evento/atividade. Período de montagem e desmontagem incluso. **House Mix:** Medindo 3,00m x 3,00m com altura de 0,30cm do solo totalmente coberto em lonas KP 1000 anti-chamas, isoladas com grades de proteção com uma distância de 30,00m da frente do palco, rigorosamente centralizada. A diária da house é de 24 horas, contando a partir do start (início) do evento/atividade. Período de montagem e desmontagem incluso.

10.5. TENDAS

10.5.1. Tenda 4 x 4 com piso:

Tendas tipo piramidal, 04 (quatro) lados, medida 4 x 4 m, com cobertura, calha e fechamentos laterais em PVC de cor branca, fixados entre si com abraçadeiras de nylon do tipo Hellerman ou similar alinhada e no prumo, em excelente estado de conservação e limpeza, com anti-chama e

anti-mofo. Estrutura em aço galvanizado ou alumínio com 2,40 metros (mínimo) de pé direito, a partir do piso, iluminação composta por 01 (uma) lâmpada 220V X 100W, instalada no teto da tenda acompanhada de um cabo PP da secção 1,5, para conexão elétrica externa com extensão mínima de 3,0 m (três metros) para cada tenda- (ponto de a/c- extensões para 110/220 V).

Toda estrutura deverá ser 100% (cem por cento) aterrada, conforme normas ABNT.

A CONTRATADA deverá conduzir os trabalhos inerentes à prestação dos serviços, objeto deste Contrato, de acordo com as normas técnicas, as da ABNT, e em estreita observância às legislações: federal, estadual e municipal, bem como, à quaisquer ordens ou determinação do Poder Público, procurando – dentro do possível – conduzir os serviços e o pessoal de modo a formar, perante o público, uma boa imagem da CONTRATANTE e da própria CONTRATADA.

10.5.2. Tenda 4 x 4 sem piso:

Tendas tipo piramidal, 04 (quatro) lados, medida 4 x 4 m, com cobertura, calha e fechamentos laterais em PVC de cor branca, fixados entre si com abraçadeiras de nylon do tipo Hellerman ou similar alinhada e no prumo, em excelente estado de conservação e limpeza, com anti-chama e anti-mofo. Estrutura em aço galvanizado ou alumínio com 2,40 metros (mínimo) de pé direito, a partir do piso, iluminação composta por 01 (uma) lâmpada 220V X 100W, instalada no teto da tenda acompanhada de um cabo PP da secção 1,5, para conexão elétrica externa com extensão mínima de 3,0 m (três metros) para cada tenda- (ponto de a/c- extensões para 110/220 V).

Toda estrutura deverá ser 100% (cem por cento) aterrada, conforme normas ABNT.

A CONTRATADA deverá conduzir os trabalhos inerentes à prestação dos serviços, objeto deste Contrato, de acordo com as normas técnicas, as da ABNT, e em estreita observância às legislações: federal, estadual e municipal, bem como, à quaisquer ordens ou determinação do Poder Público, procurando – dentro do possível – conduzir os serviços e o pessoal de modo a formar, perante o público, uma boa imagem da CONTRATANTE e da própria CONTRATADA.

10.5.3. Tenda 5 x 5 com piso:

Tendas tipo piramidal, 04 (quatro) lados, medida 5 x 5 m, com cobertura, calha e fechamentos laterais em PVC de cor branca, fixados entre si com abraçadeiras de nylon do tipo Hellerman ou similar alinhada e no prumo, em excelente estado de conservação e limpeza, com anti-chama e anti-mofo. Estrutura em aço galvanizado ou alumínio com 2,40 metros (mínimo) de pé direito, a partir do piso, iluminação composta por 01 (uma) lâmpada 220V X 100W, instalada no teto da tenda acompanhada de um cabo PP da secção 1,5, para conexão elétrica externa com extensão mínima de 3,0 m (três metros) para cada tenda – (ponto de a/c- extensões para 110/220 V).

Toda estrutura deverá ser 100% (cem por cento) aterrada, conforme normas ABNT.

A CONTRATADA deverá conduzir os trabalhos inerentes à prestação dos serviços, objeto deste Contrato, de acordo com as normas técnicas, as da ABNT, e em estreita observância às legislações: federal, estadual e municipal, bem como, à quaisquer ordens ou determinação do Poder Público, procurando – dentro do possível – conduzir os serviços e o pessoal de modo a formar, perante o público, uma boa imagem da CONTRATANTE e da própria CONTRATADA.

10.5.4. Tenda 5 x 5 treliça:

Tendas tipo piramidal, 04 (quatro) lados, medida 5 x 5 m, com cobertura, calha e fechamentos laterais em PVC de cor branca, fixados entre si com abraçadeiras de nylon do tipo Hellerman ou similar alinhada e no prumo, em excelente estado de conservação e limpeza, com anti-chama e anti-mofo. Estrutura em aço galvanizado ou alumínio com 2,40 metros (mínimo) de pé direito, a partir do piso, iluminação composta por 01 (uma) lâmpada 220V X 100W, instalada no teto da tenda acompanhada de um cabo PP da secção 1,5, para conexão elétrica externa com extensão mínima de 3,0 m (três metros) para cada tenda – (ponto de a/c- extensões para 110/220 V).

Toda estrutura deverá ser 100% (cem por cento) aterrada, conforme normas ABNT.

A CONTRATADA deverá conduzir os trabalhos inerentes à prestação dos serviços, objeto deste Contrato, de acordo com as normas técnicas, as da ABNT, e em estreita observância às legislações: federal, estadual e municipal, bem como, à quaisquer ordens ou determinação do Poder Público, procurando – dentro do possível – conduzir os serviços e o pessoal de modo a formar, perante o público, uma boa imagem da CONTRATANTE e da própria CONTRATADA.

10.5.5. Tenda 10x10

Tendas tipo piramidal, 04 (quatro) lados, medida 10x10 m, com cobertura, calha e fechamentos laterais em PVC de cor branca, fixados entre si com abraçadeiras de nylon do tipo Hellerman ou similar alinhada e no prumo, em excelente estado de conservação e limpeza, com anti-chama e anti-mofo. Estrutura em aço galvanizado ou alumínio com 2,40 metros (mínimo) de pé direito, a partir do piso, iluminação composta por 01 (uma) lâmpada 220V X 100W, instalada no teto da tenda acompanhada de um cabo PP da secção 1,5, para conexão elétrica externa com extensão mínima de 3,0 m (três metros) para cada tenda- (ponto de a/c- extensões para 110/220 V).

Toda estrutura deverá ser 100% (cem por cento) aterrada, conforme normas ABNT.

A CONTRATADA deverá conduzir os trabalhos inerentes à prestação dos serviços, objeto deste Contrato, de acordo com as normas técnicas, as da ABNT, e em estreita observância às legislações: federal, estadual e municipal, bem como, à quaisquer ordens ou determinação do Poder Público, procurando – dentro do possível – conduzir os serviços e o pessoal de modo a formar, perante o público, uma boa imagem da CONTRATANTE e da própria CONTRATADA.

10.6. SALA EM OCTANORM

Sete salas em octanorm (Material modular com colunas de aço galvanizado com elevação de 2,5m, em forma octagonal / multi-direcional, para instalação de chapas de TS rústico 1,10m (larg) x 2,20m (alt) na cor branca. Todo material deverá se pregado e travado com travessa de alumínio Z400 e Z500) com a medida em 15x5 com subdivisões e porta. Ficarão embaixo das tendas 5x5 do evento tipo C descrito em planilhas.

10.7. GRADES DE PROTEÇÃO e AFINS

10.7.1. Grades de proteção

Grades em perfis tubulares de aço galvanizado, de 1 ¼" com parede de 1/8", cada grade deve, ter dois pés iguais (nas duas extremidades) em ângulo auto portante, com travessas internas em barras de aço carbono verticais, sólidas e com medida mínima de 3/8", o centro de gravidade deve ser equalizado na barra inferior, a conexão entre as grades deve ser com alça de aço carbono de 3/8" e tubo adaptado para o engate, altura: entre 1,0 m e 1,2 m, comprimento: entre 2,0 m e 2,2 m. Todas as grades devem ser galvanizadas.

10.7.2. Barricadas

Grades em tubo de alumínio 80 mm x 20 mm, espessura: 1,3 mm, altura: 1.200 mm, largura: 1.010 mm, fechamento de chapa vazada, base / comprimento: 1.250 mm, largura: 1.010 mm, piso de chapa antiderrapante com 720 mm x 1.010 mm, travamento entre Barricadas com pinos de engate e/ou parafusos, cálculo de pressão de deslocamento frontal de 500 quilos por metro linear.

10.7.3. Fechamento chapa de aço

Em placas metálicas galvanizadas com altura de 2,00m altura por 2,00m largura com estacas para serem utilizadas como isolamento nas áreas externas das estruturas.

10.8. GERADORES

10.8.1. Geradores de 180 KVA:

Grupos geradores silenciados, sendo cada um de acordo com a seguinte descrição: potência aparente de 80kva em regime contínuo, potência ativa (kw) nos padrões técnicos, motor diesel – 1800 rpm, chave de distribuição de força trifásica: nas tensões de 110 a 130v – 60hz e 220 a 240v – 60hz, saídas elétricas: terminais com parafusos e porcas ou travas de aperto, tipo e tamanho de cabeamento: anti-chama, pontas com terminais compatíveis, bitolagem de 70mm por fase no tamanho de 50m, uma chave intermediárias (por gerador) para acoplamento aos equipamentos a serem energizados, os painéis de controle devem apresentar-se em perfeito estado de funcionamento e estar disponíveis para fácil visualização nos momentos de

checagem pela produção, blindagem e nível de ruído: até 50 decibéis na distância de 4m, controle e nível de emissão de poluentes.

10.8.2. Gerador 250 KVA:

Grupos geradores silenciados, de acordo com a seguinte descrição: potência aparente de 250kva em regime contínuo, potência ativa (kw) nos padrões técnicos, motor diesel – 1800 rpm, chave de distribuição de força trifásica: nas tensões de 110 a 130v – 60hz e 220 a 240v – 60hz, saídas elétricas: terminais com parafusos e porcas ou travas de aperto, tipo e tamanho de cabeaço: anti-chama, pontas com terminais compatíveis, bitolagem de 150 mm por fase no tamanho de 50m, uma chave intermediária (por gerador) para acoplamento aos equipamentos a serem energizados, os painéis de controle devem apresentar-se em perfeito estado de funcionamento e estar disponíveis para fácil visualização nos momentos de checagem pela produção, blindagem e nível de ruído: até 50 decibéis na distância de 4m, controle e nível de emissão de poluentes.

10.9. CONTRATAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO

Caminhões: trios elétricos (caminhões adaptados para eventos) com comprimento de 18 a 25 metros, som, e 80 metros de corda de cizal de ½” para cada trio.

Observação: Todos os veículos e motoristas deverão apresentar documentos originais e estar devidamente licenciados e habilitados para a categoria, devendo respeitar todas as normas de segurança em acordo com o Código de Trânsito Brasileiro, apresentando comprovante de liberação pelos órgãos competentes. Os trios deverão conter kit DJ’s citados neste caderno técnico.

10.10. CAPAS DE CHUVA

Capas de Chuva descartáveis conforme especificação: Filme de Polietileno Transparente; tamanho: adulto, embaladas individualmente em bolsa de polietileno. Distribuição definida pela contratante. Capas de Chuva descartáveis conforme especificação: Filme de Polietileno Transparente; tamanho: adulto, embaladas individualmente em bolsa de polietileno. Distribuição definida pela contratante. O fiscal autorizará a distribuição de capas dependendo das condições climáticas. O Contratado deverá disponibilizar as referidas capas no local do evento e aguardar a autorização por escrito para entregar as capas ao público. A cobrança das capas só será permitida se houver a autorização por escrito do fiscal.

10.11. PROTETOR AURICULAR

Protetor auditivo de inserção pré-moldado, tipo plug, antialérgicos, laváveis e reutilizáveis; com atenuação superior a 17 dB (NRRsf). Cordão: silicone ou tecido sintético antialérgico.

Tamanho: único.

10.12. BANHEIROS QUÍMICOS

10.12.1. Cabine sanitária

Cabines Sanitárias Químicas com vaso sanitário com tampa e descarga, capacidade de 220L, Mictório, Lavabo com água, reposição de papel higiênico, sabonete líquido, papel toalha branco, adesivo identificando banheiro masculino e feminino, iluminação interna, medindo 116cm x 122cm de profundidade

10.12.2. Masculino – Modelo Standard:

Cabines Sanitárias Químicas individuais e portáteis modelo Standard com adesivo de identificação como “Sanitário Masculino”, altura mínima: 2 m, largura mínima: 1,10 m, profundidade mínima:1,10 m, altura mínima do assento: 0,45 m do piso, abertura da porta em aproximadamente 180º, confeccionada em polietileno em alta densidade, resistente e totalmente lavável, com teto translúcido, piso antiderrapante, janelas de ventilação, trava interna de segurança, resistente à violação e com indicação “livre / ocupado”, cabide para bolsa/casaco, contendo vaso sanitário (tanque simples de dejetos), mictório, porta papel higiênico e higienizador com gel para lavagem à seco e assepsia das mãos.

10.12.3. Feminino – Modelo Standard:

Cabines Sanitárias Químicas individuais e portáteis modelo Standard com adesivo de identificação como “Sanitário Feminino”, altura mínima: 2 m, largura mínima: 1,10 m, profundidade mínima:1,10 m, altura mínima do assento: 0,45 m do piso, abertura da porta em aproximadamente 180º, confeccionada em polietileno em alta densidade, resistente e totalmente lavável, com teto translúcido, piso antiderrapante, janelas de ventilação, trava interna de segurança, resistente à violação e com indicação “livre/ocupado”, cabide para bolsa/casaco, contendo vaso sanitário (tanque simples de dejetos), mictório, porta papel higiênico e higienizador com gel para lavagem à seco e assepsia das mãos.

10.12.4. Pessoas com Deficiência (PNE):

Cabine Sanitária Química individual e portátil modelo PNE com adesivo de identificação como “Sanitário Especiais, altura interior 2 m, largura mínima da porta: 0,50 m, rampa de acesso para cadeirantes, largura interior 1,50 m, profundidade 1,50 m, altura mínima do assento: 0,45 m do piso, abertura da porta em aproximadamente 180º, alças internas para suporte/apoio do usuário (para movimentação interna), confeccionada em polietileno de alta densidade,

resistente e totalmente lavável, com teto translúcido, piso antiderrapante, janelas de ventilação, trava interna de segurança, resistente à violação e com indicação “livre/ocupado”, cabide para bolsa/casaco, contendo vaso sanitário (tanque simples de dejetos), porta papel higiênico e higienizador com gel para lavagem à seco e assepsia das mãos.

10.13. PRATICÁVEIS

10.13.1. Praticáveis pantográficos

Praticáveis pantográficos de 2,0m x 1,0m com acabamento em carpete grafite quando solicitado pelo contratante.

Estrutura em alumínio estrutural ou similar, ou seja, material resistente à corrosão, que não comprometa a segurança ou aparência; Plataforma em compensado naval 18mm; Suporte de carga de até 750 kg/m²; Dimensões de cada módulo: 2,0m X 1,0m; Regulagens de altura pantográfica entre 2,0m e 1,0m com passos de 2,0m; Travamento padronizado entre placas para formar pisos uniformes; Guarda-corpo de segurança em alumínio com altura de 0,90 metros com travas de fixação; Acabamento em carpete nas cores preto e cinza chumbo(conforme solicitação), sem emenda, rasgos, esgarçamentos ou sujidades que possam comprometer a aparência; Saia lateral em TNT; Escada de Acesso, na altura solicitada; Rampa para acesso de portadores de necessidades especiais aos praticáveis dimensões: 1,0 metro de largura, sendo que para os cálculos de dimensões, inclinação e segurança devem-se utilizar a legislação em vigor (ABNT/Manual de Edificações do SEGUR (antigo CONTRU).

10.13.2. Praticáveis Telescópicos

Praticáveis pantográficos de 2,0m x 1,0m com acabamento em carpete grafite quando solicitado pelo contratante.

Estrutura em alumínio estrutural ou similar, ou seja, material resistente à corrosão, que não comprometa a segurança ou aparência; Plataforma em compensado naval 18mm; Suporte de carga de até 750 kg/m²;

Dimensões de cada módulo: 2,0m X 1,0m; Regulagens de altura pantográfica entre 2,0m, 0,4m 0,6m, 0,8m 1,0m e 1,2m; Travamento padronizado entre placas para formar pisos uniformes; Guarda-corpo de segurança em alumínio com altura de 0,90 metros com travas de fixação; Acabamento em carpete nas cores preto e cinza chumbo(conforme solicitação), sem emenda, rasgos, esgarçamentos ou sujidades que possam comprometer a aparência;Saia lateral em TNT; Escada de Acesso, na altura solicitada; Rampa para acesso de portadores de necessidades especiais aos praticáveis dimensões: 1,0 metro de largura, sendo que para os cálculos de dimensões, inclinação e segurança devem-se utilizar a legislação em vigor (ABNT/Manual de Edificações do SEGUR (antigo CONTRU).

10.14. Kit DJ

Toca discos para discos de vinil profissionais, motor direct-drive, com controle de pitch +/- 8%, chave de rotação 33/45 rpm equipados com conjunto de shell, cápsula e agulha; CD player profissionais do tipo CDJ, com reprodução de cd de áudio e MP3, controle de pitch variável selecionável, partida instantânea, resolução por "frames" e função CUE; Mixer para DJ de 03 canais com chave line/phono, controle de ganho e equalização de 03 bandas por canal, cross-fader endereçável, entrada para microfones e saída para fone ouvido (monitor). 02 (dois) CDJ-2000 compatível com ficheiros de CDs áudio e MP3, e a conectividade USB deixa os DJs extrair e acrescentar bibliotecas sonoras em dispositivos de memória externos [5]. Através do novo push-selection Rotary Scroll Wheel e do Back Button, os utilizadores podem navegar pelos ficheiros e pelas pastas de forma simples e rápida, como nos principais leitores media portáteis disponíveis no mercado.

10.15. PLOTAGEM DIGITAL OU COMUNICAÇÃO VISUAL

Impressão digital com alta resolução (até 1440 DPI) em Lona tipo Sannet (perfurada para permitir passagem do ar) e/ou tipo Sansuy com acabamento lateral reforçado e ilhoses com espaçamento inferior a 40 cm entre as argolas ou Confecção de lona em impressão digital em 4 cores em Sanlux (ortofônica quando for necessária), com acabamento em ilhoses, madeira e ponteira plástica e cordas com acabamento e instalação definida pela contratante.

10.16. TOTENS DE COMUNICAÇÃO

Torres em estrutura multi Crab, com três ou quatro faces, altura do piso em relação ao solo: 4m de vão, comprimento: 2m de vão, largura: 2m de vão. As torres deverão ser "estaiadas" com cabo de aço e estacas para a fixação. Impressão digital com alta resolução (até 1440 DPI) em lona tipo Sannet (perfurada para permitir passagem do ar) e/ou tipo Sansuy com acabamento lateral reforçado e ilhoses com espaçamento inferior a 40 cm entre as argolas ou Confecção de lona em impressão digital em 4 cores em Sanlux (ortofônica quando for necessária), com acabamento em ilhoses. Local de instalação definida pela contratante.

10.17. CESTO DE LIXO

Capacidade - 100 litros (mínimo) material aramado.

10.18. MOBILIÁRIO

10.18.1. Mobiliário camarim

Dois sofás de 02 lugares, 01 aparadores, uma mesa com tampo em madeira 1,00 x 1,00 x 0,80 cm (ou medida aproximada), 02 espelhos corpo inteiro com suporte para chão, 04 pufes, 01 mesa de centro, e 01 frigobar (voltagem 220/110) com transformador. Com equipe descarregar, montar, distribuir e retirar. Cores do sofá e pufes definidas pela contratante.

10.18.2. Mobiliário geral

10.18.2.1. Cadeira PVC ou cadeiras plásticas

Cadeira de plástico PVC, empilháveis, com ou/e sem braços na cor branca ou definida pela contratante. Com equipe descarregar, montar, distribuir e retirar após evento/atividade.

10.18.2.2. Mesa PVC ou mesas plásticas

Mesa branca em PVC empilháveis, medidas aproximadas 1,00x1,00x0,80, cor branca. Com equipe descarregar, montar, distribuir e retirar após evento/atividade.

10.19. SONORIZAÇÃO

10.19.1. Sistema de som grande porte

Com PA em sistema Fly compatível para 20.000 pessoas ao ar livre, composto de: 24 caixas acústicas de Sub Grave; 24 caixas acústicas para médias e altas frequências; 06 potências 5000 Watts RMS; 06 potências 3000 Watts RMS; 06 potências 1200 Watts RMS; 01 processador Digital estéreo para o PA; 04 caixas acústicas de Sub Grave para o Side Fill; 04 caixas acústicas para médias e altas frequências para o Side Fill; 01 potência 5000 Watts RMS para o Side Fill; 01 potência 3000 Watts RMS para o Side Fill; 01 potência 1200 Watts RMS para o Side Fill; 01 processador Digital estéreo para o Side Fill; 02 consoles digitais de 48 canais por 12 vias para o PA e Monitor; 01 sistema de intercomunicação entre as mesas; 08 equalizadores analógicos de 31 bandas estéreo; 06 efeitos digitais; 16 canais de Compressores; 16 canais de Gate; 06 potências 2000 Watts RMS para os monitores; 15 monitores de duas vias; 01 bateria acústica completa compatível com o rider do artista principal; 08 praticáveis pantográficos medindo 2m x 1m em alumínio; 02 amplificadores para guitarra compatível com o rider do artista principal; 01 amplificador para teclado compatível com o rider do artista principal; 01 amplificador para contra baixo compatível com o rider do artista principal; 30 microfones com pedestais; 06 microfones sem fio uhf com alto alcance; 04 microfones head sets, 18 direct box; 01 equalizador de voltagem de 5000 watts; 01 multicabo de 48 vias com 60m para PA e 20m para monitor; 01 cabo de AC de 100m; 01 fiação necessária para interligar o sistema; 01 aparelho de CD com USB; 01 aparelho de MD; 01 aparelho de DVD. (Atender rider técnico do artista)

10.19.2. Som de Médio Porte

Sistema de PA: 08 (oito) gabinetes para frequências de graves, com resposta de 40 hz a 200 hz, cada uma composta por no mínimo 02 sonofletores de 15" ou 18", com potência admissível de 1200 W RMS, 08 (oito) gabinetes para frequências de médios-graves/médios-agudos, com resposta de 100 hz a 16 khz, cada uma composta por no mínimo 02 sonofletores de 15" ou 12",

com potência admissível de 800 W RMS na seção de médios-agudos, e potência admissível de 750 W RMS. Sistema de amplificação do sistema composto por amplificadores projetados para trabalhar em 02 ohms em qualquer faixa de áudio-frequência, com sistemas de proteção incluindo Auto-Ramp, altas temperaturas, tensão DC na saída, curto circuito ou sobrecarga na saída, anticlipping e limiters, montados em classe AB.

Sistema de fiação: 01 (um) main power de 5000 W mínimo, com transformador, chave seletora dimensionada, disjuntor termomagnético e voltímetro, com conectores dentro das normas e especificações da ABNT, 01(um) multicabo com vias balanceadas, 01 (um) kit de cabo balanceados para microfones, 01 (um)kit de cabeção para monitor, 01 kit de cabos para energizar pontos no palco em 110V, 01 (um) cabo para AC 35 mm, com 50 m, acessórios necessários para o bom desempenho do sistema.

Console Mixer para P.A. e Monitor: 01 (um) console mixer, com phantom power, insert, filtro passa altas, mínimo de 04 auxiliares e equalização com graves e agudos tipo shelving e médios com ajuste da frequência de atuação e PFL, por canal.

Periféricos para Sistema de P.A: 01 (um) crossover estéreo 03 ou 04 vias, com saídas balanceadas, 01 (um) equalizador estéreo de 1/3 de oitava, 01 (um) equalizador mono de 1/3 de oitava, 02 (dois) processadores de efeitos com delay e reverb, 06 (seis) canais de compressores com no mínimo de 04 parâmetros de ajuste, 06 (seis) canais de gate, 01 (um) cassette deck, 01 (um) CD player, 01 (um) mini disc. e 01 (um) filtro de AC.

Microfones: 03 microfones de mão sem fio (cápsula SM58 ou similar), com transmissão em UHF, 02 microfones de mão com fio (cápsula SM58 ou similar), cabeamento para 100 m cada.

Equipe Operacional: No mínimo 05 (Cinco) técnicos, sendo 01 (um) operador de mesa de PA, 01 (um) operador de mesa de monitor e 03 (três) técnicos de palco (roadies), devidamente uniformizados e com itens de proteção individual, quando necessário, para operação dos equipamentos visando o bom andamento do evento e o perfeito funcionamento dos equipamentos.

10.20. ILUMINAÇÃO

10.20.1. Iluminação médio porte

Composto de:02 elipsoidal ETC 19 graus, 03 elipsoidal ETC 36 graus com íris, 10 PC 1000w, 18 par 64 foco 5, 16 par 64 foco 2, 02 mini brutts, 01 máquina de fumaça com ventilador e controle até mesa de luz, 18 loco light, 6 moving light, mesa de luz computadorizada 42 canais 4KW para canal;01 toda fiação necessária para ligar o sistema de iluminação;01 cabo de ac de 50 metros. A quantidade de profissionais deve ser indicada/solicitada pela CONTRATANTE

antes de cada evento. pode também, ser diminuídas ou aumentadas caso solicitado pela CONTRATANTE

10.20.2. Iluminação grande porte

Composto de: 02 elipsoidal ETC 19 graus, 03 elipsoidal ETC 36 graus c/ íris, 10 PC 1000w, 18 Par 64 foco 5, 32 Par 64 foco 2, 04 Mini Brutt, 01 Maquina de fumaça c/ ventilador e controle até mesa de luz, 01 Canhão c/ intercom,(operador de canhão), 18 loco light, 16 moving light, Mesa de luz computadorizada 48 canais 4KW p/ canal;01 toda fiação necessaria para ligar o sistema de iluminação;01 cabo de ac de 50 metros. (Atender rider técnico do artista). A quantidade de profissionais deve ser indicada/solicitada pela CONTRATANTE antes de cada evento. pode também, ser diminuídas ou aumentadas caso solicitado pela CONTRATANTE.

10.21. VENTILADORES

Ventilador com pedestal (coluna 1,90 ou 2,10m altura mínima), cor poderá variar, grade de aço, basculante, estilo industrial, oscilante, 60 CM de diâmetro, bivolt, com chave de controle de velocidade. Deverá vir com extensão de no mínimo 2,5 metros.

10.22. RÁDIOS DE COMUNICAÇÃO

10.22.1. Rádios de comunicação HT

Rádio transceptor portátil, com saída de potencia de 5 watts, 16 canais, 2 ou 4 botões programáveis, faixa de frequência de 148 a 174 mhz - 12.5/20/25khz, protocolo de comunicação MDC-1200, silencia mento de squelch analógico, limite Máximo de modulação de +/- 5 khz, resposta de RX de 300 a 3000 hz com de- ênfase 6 db por oitava, distorção de áudio de 3% típico, estabilidade de frequência de 5 ppm, sensibilidade do receptor de 0.3 microvolt para 12 db-sinab, intermodulação máxima de 70 dbm, seletividade de canal adjacente de 60 db a 12.5 khz / 70 db a 25 khz, nível de rejeição de espúrias de 70 dbs, saída de áudio nominal de 0.5 watts, distorção máxima de áudio nominal de 3% típico, nível Máximo de ruído -45db a 12.5 khz / 50 db a 25 khz, resposta de áudio tx de + 1 a -3db, bateria com capacidade de 1500, bateria de íon lítio de alta capacidade 1600 mah, tempo de carga da bateria de 1:30h, tensão de entrada do carregador do radio de 127/220 vac, dimensões aproximadas do radio em milímetros 137 mm x 57,5 mm x 37,5 mm, pesando no Máximo 420g, com protocolo de sinalização do tipo mdc1200, programação via software dos parâmetros de frequência e sinalização por software através de conector externo, bloqueio de canal ocupado, canal exclusivo de recepção, chamada seletiva, compressão de voz, transmissão interna ativada por voz, eliminação de canal ruidoso, verificação do rádio (recepção), inibição seletiva (recepção), limitador de tempo de transmissão, ptt-id, repetidor / comunicação direta - varredura de dupla prioridade, antena vhf heliflex 146-174 mhz emborrachada, belt clip (prendedor de cinto), fone

de ouvido com microfone e ptt de lapela e tubo acústico em silicone, homologação pelo órgão Anatel, suas condições deverão atender as normas mil 810 c, d, e.

Os rádios deverão ser entregues com 48 horas antecedente ao evento e programados, numerados de acordo com a escala fornecida pela Assessoria de Eventos de SMDHC.

10.22.2. Rádio de Comunicação tipo "Nextel"

Rádio para operar a longa distância ou similar ou de qualidade superior, com fone de ouvido com microfone e ptt de lapela e tubo acústico em silicone. Os rádios devem ser entregues programados sem limites de contatos, com antecedência de 48h da atividade/evento para serem distribuídos.

OBS: Cada rádio deverá conter etiqueta com nome do portador, conforme relação previamente fornecida pela Assessoria de Eventos de SMDHC.

Nem todos os canais estarão disponíveis para todos os usuários, portanto, há necessidade de programação com BLOQUEIO de canais em diversos dos aparelhos locados.

A CONTRATADA deverá fornecer baterias de reserva com carregadores de mesa e um técnico em tempo integral do evento para manutenção e operação.

10.23. EQUIPES DE SERVIÇO

10.23.1. Equipe elétrica

Serviços de manutenção e instalação elétrica com profissionais qualificados segundo classe de eletricitistas. Deverão possuir todas as ferramentas necessárias para instalações e materiais e EPI. Equipes com 01 eletricitista e 01 ajudante em cada equipe, para execução e manutenção de instalações elétricas em regime de uso contínuo durante todos os dias de montagem, realização e desmontagem, bem como testes de equipamentos e uso geral.

É de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento de todas as ferramentas, cabos e materiais elétricos adequados (8 Soquetes E-27 p/ lâmpada comum; 8 Lâmpada Mista 160W 220V; 10 Fita isolante 19mm PVC (rl); 24 Tomada externa bipolar 10A 250V; 200 (m) cabo PP flexível 2x2,5mm; 6 adaptador de tomada padrão; 4 luminária de emergência em Led 30 leds; 6 Filtro de linha com 4 tomadas) para a perfeita execução das atividades aqui definidas.

10.23.2. Serviço de obtenção de alvará

Contratação de profissional especializado e devidamente registrado na categoria para obtenção de alvarás a ARTS necessárias para realização das atividades.

10.23.3. Coordenador trio elétrico

Supervisiona a rota e velocidade dos trios elétricos. Estar de acordo com as normas aplicáveis ao mercado.

10.23.4. Cordeiros de Trios

Executa a proteção dos trios elétricos isolando-o do público, garantindo sua segurança. Este profissional deverá estar equipado de acordo com as normas de segurança aplicáveis ao mercado, como luvas, protetores auriculares e ainda estar identificado.

10.23.5. Agentes de Limpeza

Equipes para execução de limpeza das áreas comuns dos eventos, em regime de uso contínuo durante todos os dias de montagem, realização e desmontagem. Deverão vir já com os suprimentos para limpeza (vassoura, rodo, panos de chão, baldes, sacos de lixo e luvas borracha).

10.23.6. Segurança patrimonial (segurança)

Agente para supervisão do serviço de Segurança Patrimonial, através de fornecimento de mão de obra especializada.

A Empresa deve estar regularizada junto a Polícia Federal quanto à prestação de serviços de Segurança em Eventos. A comprovação da regularidade deve ser feita através do envio da cópia da matrícula junto a Polícia Federal e sua mais recente revalidação juntamente com o contrato mantido entre a Empresa de Segurança e a Licitante.

Conforme legislação em vigor, todos os membros da equipe de segurança devem possuir Certificado de Curso de Formação como Vigilante válido dentro do prazo legal de vigência.

10.23.7. Bombeiro Brigadista/Bombeiro civil

Brigadistas uniformizados com Certificado do Curso de Formação de Bombeiro Civil em vigência; com extintores de Água potável de 10 (dez) litros, com capacidade extintora 2A, de baixa pressão e pressurização direta por nitrogênio – NBR 11715 e extintores Pó Químico Seco (bicarbonato de sódio) de 04 kg, com capacidade extintora de 20B, de baixa pressão e pressurização direta por nitrogênio – NBR 10721. A CONTRATADA se obriga a fornecer serviços de brigadistas através de profissionais com formação de acordo com a legislação em vigor e com experiência no atendimento a ocorrências em shows e eventos de rua.

10.23.8. Carregador

A contratada se obriga a fornecer Serviços de Carregadores através de profissionais com experiência em: efetuar carga e descarga de automóveis, caminhões, empilhadeiras e afins; movimentar mobiliário e materiais; acomodar e reacomodar cargas; movimentar malotes e equipamentos; promover o acondicionamento de materiais; posicionar grades e barricadas;

executar outras atividades inerentes ao serviço de carregador, em especial, mas não exclusivamente, quanto às necessidades peculiares a shows e eventos de rua. Os profissionais carregadores deverão apresentar-se devidamente uniformizados e com itens de proteção individual, como luvas, botas etc, cujo fornecimento ficará a cargo da CONTRATADA.

10.23.9. Apoio operacional

Será coordenado pela Assessoria de Eventos da SMDHC e deverá ter experiência em eventos de grande porte para produzir serviços de sonorização, trios elétricos, infraestrutura em geral (palco, tendas, barricadas, grades, banheiros químicos e etc.). Trabalhará no período de pré-produção e durante realização do evento em diversas localidades, que poderão incluir produção interna (nas dependências) da SMDHC em dias a definir. O profissional deve permanecer à disposição da SMDHC- EVENTOS a qualquer momento do dia ou da noite quando a serviço. O profissional deve ser aprovado pela Assessoria, sendo apto e com o perfil adequado para a prestação do serviço.

10.23.10. Fotógrafo

Com experiência em fotografia de interiores e exteriores e coberturas fotográficas com qualidade jornalística. Entregar material salvo em CD ROM ou/e Pen Drive. Prazo máximo para entrega: 07 dias após o término do evento/atividade. Trabalhará no período de pré-produção e durante realização do evento. O profissional deve estar à disposição da SMDHC (Eventos e DPLGBTI) a qualquer momento do dia ou da noite quando a serviço. O profissional deve ser aprovado pela Assessoria, sendo apto e com o perfil adequado para a prestação do serviço.

10.23.11. Assistente de Palco

Responsável no auxílio de montagem e desmontagem dos equipamentos e instrumentos dos artistas e pela assistência aos mesmos durante as ações no palco.

10.24. MATERIAL ELÉTRICO

Fornecimento de todas as ferramentas, cabos e materiais elétricos adequados (8 Soquetes E-27 p/ lâmpada comum; 8 Lâmpada Mista 160W 220V; 10 Fita isolante 19mm PVC (rI); 24 Tomada externa bipolar 10A 250V; 200 (m) cabo PP flexível 2x2,5mm; 6 adaptador de tomada padrão; 4 luminária de emergência em Led 30 leds; 6 Filtro de linha com 4 tomadas) para a perfeita execução das atividades aqui definidas.

10.25. PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO

Pulseiras de identificação tipo "tyvec" larga, com lacre adesivo, atóxica, resistente à água, em até cinco cores definidas pela contratante.

Deverão ser entregues em até 72 horas antes da atividade.

10.26. PESQUISA DE PERFIL DE PÚBLICO

Contratação pesquisadores para prestação de serviços técnicos de aplicação de entrevistas em campo, tabulação de formulário e relatório de resultados.

10.27. BALDE

Balde plástico multiuso, alça anatômica super reforçada.

Medida: 25cm(altura) x 33cm(diâmetro) x 91cm(circunferência).

Capacidade: 12 litros.

10.28. BOX TRUSS

10.28.1. Q30

Box Truss – Treliza de alumínio modelo Q30.

10.29. METALON

Barras: Confeccionadas em aço ou alumínio (opção a cargo da contratada), tubos regulares com no mínimo 3,0 x 2,0cm;

Pintura: Preto (padrão), grafite, branco ou azul, vermelho, verde ou laranja. Textura brilhante ou fosca (conforme solicitação).

10.30. SISTEMA DE CAPTAÇÃO E PROJEÇÃO DE IMAGENS

10.30.1. CAPTAÇÃO DE IMAGENS

10.30.1.1. 04 (quatro) Câmeras com tripé e iluminação, cada uma com configuração mínima: Sensor: 3CCD 1/3; Resolução: 500 linhas; Lentes: zoom ótico 12x; Iluminação mínima: 2 lux; Formato de gravação: DV ou DVCAM; Mídia: mini DV, HD ou DVD/miniDVD; Microfones: tipo condensador, com padrão super cardióide, com entrada balanceada ou ainda microfone de mão ou lapela, de acordo com a solicitação; Tripé: Ajuste de pan e tilt com movimentação tipo hidráulica, variação de altura no intervalo entre 0,7m e 1,7m; Iluminação: Refletor *sungun* ou similar de no mínimo 250w, com presilha para câmera ou fixado em vara com 1,5 de extensão.

10.30.1.2. 01 (uma) Central de vídeo composta por: 01 (uma) mesa de vídeo de no mínimo 08 canais, entradas para formatos vídeo componente (BCN) vídeo composto, S_video, VGA/RGB com possibilidade de efeitos de mixagem, gerador de caracteres (GC), inclusão de layers e criação de efeitos ao vivo; 01 (um) vídeo Scaler para as entradas; 04 (quatro) monitores de vídeos 09" para controle e/preview; 01 (um) player/gravador miniDV; 01 (um) 01 (um) computador com players de vídeos e biblioteca de imagens

e vídeos diversos pra uso de BG; 01 (um) distribuidor de sinais; Cabeamento completo; Sistema de intercomunicação com pelo menos 05 pontos; Mídias em quantidade suficiente para gravação integral do evento. As câmeras poderão utilizar-se de “link” sem fio caso haja condições no local.

10.30.1.3. 02 (dois) praticáveis para câmera e operador com elevação até 1,0 metros de altura.

10.30.1.4. Equipe técnica, composta por (no mínimo): 04 (quatro) cinegrafistas; 01 (um) operador de corte; 02 (dois) assistentes gerais.

10.30.2. PROJEÇÃO

10.30.2.1. 01 (um) projetor, tecnologia LCD ou DLP, configuração mínima: Luminosidade: 10.000 ANSI Lumens; Taxa de contraste: 2500:1; Resolução mínima: XGA – 1024x768 pixels; Lente: Controle de zoom (3x) e nitidez; Correção digital de trapézio; Lentes: zoom ótico.

10.30.2.2. 01 (uma) tela de projeção, configuração mínima: Material: Plástico vinil branco ou translúcido (para retroprojeção); Dimensões: Entre 120” e 250” conforme solicitação; Sustentação: Trelças de alumínio padrão Q30. A estrutura de sustentação deverá ser montada de modo que a base das telas fique em altura superior a 2,5 metro; Tensionamento: barras superior e inferior, moldura em alumínio ou ilhós.

10.30.2.3. 01 (um) computador / notebook, configuração mínima: Processador com clock interno de pelo menos 2.4GHz (com um núcleo) ou 1,6GHz (com dois núcleos), memória RAM pelo menos 1 Gb, placa de vídeo 256Mb, placa de som, drive ótico de leitura de DVD; Porta USB, teclado padrão ABNT, mouse ótico, monitor LCD 14”, estabilizador de voltagem; Sistema operacional e sftwares: S.O Windows, pacote Office ou equivalente, Adobe Reader, Flash Player, navegador para internet, software de reprodução de DVD.

10.30.2.4. 01 (um) DVD player com suporte a multi-formatos (DVD, DivX, Mpeg) ou 01 (um) player VHS-Hif, S-VHS ou Betacam, as ser definido pela contratante.

- 10.30.2.5.** Sistema de seleção e distribuição de sinal, com a seguinte configuração mínima: Recepção de sinais com 03 entradas com plugs nos formatos comumente utilizados (plug BNC, RCA, DB15(VGA), vídeo composto e/ou S-Video); Vídeo Scaler para resolução de entre formato VHS até 768x1024 pixel; Distribuidor de sinal para múltiplos sistemas de saída.
- 10.30.2.6.** Acessórios: Controle remoto de apresentação, com ponteira laser; Cabeamento de sinal de vídeo, sinal do computador ao projetor no mínimo 25 metros; Cabeamento de sinal de áudio, comprimento mínimo de 25 metros; Cabi de AC, anti-chamas com comprimento mínimo de 50 metros; Suporte para projetor, composto por tripé ou torre em treliça de alumínio; Mesa ou bancada para equipamentos.
- 10.30.2.7.** Equipe técnica composta por no mínimo: 01 (um) operador de sistema; 01 (um) assistente.

ANEXO II - PROPOSTA APRESENTADA PELA CONTRATADA

Ofício GCC nº. 042/2018

JOC. 2018-9.055.202-6

São Paulo, 25 de abril de 2018.

Prezada Coordenadora,

Em resposta ao Ofício nº. 005/SMDHC/CAF/DA/DS/2018, manifestamos nosso interesse em firmar contrato para prestação de serviços de planejamento, produção, execução e fiscalização do evento "XXII PARADA DO ORGULHO LGBT e eventos relacionados", e encaminhamos retificação do orçamento enviado no Ofício GCC 038/2018.

Objeto: contratação de serviços de planejamento, produção, execução e fiscalização do evento "XXII PARADA DO ORGULHO LGBT e eventos relacionados", com o fornecimento de infraestrutura constituída por equipamentos e produtos, pessoal técnico e operacional e eventual contratação artística e locação de áreas.

Orçamento: R\$ 1.598.064,87 (um milhão, quinhentos e noventa e oito mil, sessenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), conforme Planilhas anexas.

Condições de pagamento: em até 30 dias da realização, após apurado o custo final.

Validade da proposta: 30 dias.

Atenciosamente,

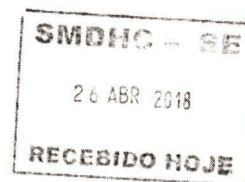

RICARDO DOS SANTOS
Gerente de Controle de Contratos

À Senhora

SANDRA APARECIDA CASTRO

Coordenadora Geral de Administração e Finanças

Rua Líbero Badaró, 119 – 4º andar



PLANILHA I

Estimativa de custos - TIPO 1

XXII Parada do Orgulho LGBT

03 de junho de 2018

Doc	Equipamento / Serviço	Qtde.	Diária	Desc.	Vir. Unit.	Total
	AGENTE DE LIMPEZA	16	1		R\$ 166,85	R\$ 2.669,60
	AMBULÂNCIA DE REMOÇÃO	2	1		R\$ 982,66	R\$ 1.965,32
SC	AMBULÂNCIA UTI	2	1		R\$ 2.700,00	R\$ 5.400,00
	APOIO OPERACIONAL	20	4		R\$ 110,70	R\$ 8.856,00
	BARRICADAS	90	1		R\$ 71,58	R\$ 6.442,20
	BOMBEIRO CIVIL	60	1		R\$ 170,00	R\$ 10.200,00
	CADEIRA PLÁSTICA (de 200 ou mais peças)	410	1		R\$ 3,30	R\$ 1.353,00
	KIT LANCHE E	6000	1		R\$ 7,39	R\$ 44.340,00
	MESAS PLÁSTICAS (de 50 ou mais peças)	60	1		R\$ 8,24	R\$ 494,40
	METALON (m)	100	1		R\$ 38,00	R\$ 3.800,00
	PLOTAGEM DIGITAL (m²)	500	1		R\$ 23,86	R\$ 11.930,00
	PLOTAGEM DIGITAL EM TELA ORTOFÔNICA	350	1		R\$ 26,56	R\$ 9.296,00
	POSTOS MÉDICOS	12	1		R\$ 7.158,90	R\$ 85.906,80
	SEGURANÇA	280	1		R\$ 298,67	R\$ 83.627,60
	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA	5	1		R\$ 1.170,00	R\$ 5.850,00
SC	BANHEIRO QUÍMICO PADRÃO	650	1		R\$ 136,00	R\$ 115.600,00
SC	BANHEIRO QUÍMICO PNE	128	1		R\$ 190,00	R\$ 24.320,00
SC	CARREGADORES	20	3		R\$ 220,00	R\$ 13.200,00
SC	PLACAS METÁLICAS DE FECHAMENTO	1000	1		R\$ 43,00	R\$ 43.000,00
SC	GRADES	700	1		R\$ 17,00	R\$ 11.900,00
	PRATICÁVEIS TELESCÓPICOS	42	1		R\$ 67,95	R\$ 2.853,90
	PROFISSIONAL TÉCNICO DE ENFERMAGEM ADICIONAL	6	1		R\$ 127,84	R\$ 767,04
	PROFISSIONAL ENFERMEIRO ADICIONAL	3	1		R\$ 230,11	R\$ 690,33
	GERADOR 180 KVA	5	1		R\$ 1.268,65	R\$ 6.343,25
	ÁGUA (CAIXA 48 COPOS)	450	1		R\$ 15,89	R\$ 7.150,50
SC	ENGENHARIA - SERVIÇOS DE ALVARÁ	2	1		R\$ 4.375,24	R\$ 8.750,48
SC	AJUDANTES CORDEIROS	195	1		R\$ 300,00	R\$ 58.500,00
SC	COORDENADORES DE TRIO	12	1		R\$ 700,00	R\$ 8.400,00
SC	SERVIÇO FOTOGRÁFICO	2	1		R\$ 1.300,00	R\$ 2.600,00
SC	CABINE SANITÁRIA VIP	8	1		R\$ 1.000,00	R\$ 8.000,00
SC	CAPAS DE CHUVA	1500	1		R\$ 4,00	R\$ 6.000,00

SC	FITAS ZEBRADAS	80	1		R\$ 25,00	R\$ 2.000,00
SC	CAVALETES	1700	1		R\$ 22,00	R\$ 37.400,00
SC	CONE TIPO I - SUPER CONE	200	1		R\$ 54,00	R\$ 10.800,00
SC	LIXEIRAS	30	1		R\$ 30,00	R\$ 900,00
SC	MATERIAL ELÉTRICO	1	1		R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
SC	PESQUISA DE PERFIL DE PÚBLICO	1	1		R\$ 8.459,00	R\$ 8.459,00
SC	PIA PORTÁTIL	4	1		R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
SC	PROTETORES AURICULARES	1500	1		R\$ 5,00	R\$ 7.500,00
SC	PULSEIRAS IDENTIFICAÇÃO PVC	500	1		R\$ 0,70	R\$ 350,00
SC	RÁDIO COMUNICADOR HT	35	4		R\$ 25,00	R\$ 3.500,00
SC	RÁDIO NEXTEL COM FONE	70	4		R\$ 25,00	R\$ 7.000,00
SC	TENDA 4X4 SEM PISO	2	1		R\$ 400,00	R\$ 800,00
SC	TENDA 4X4 COM PISO 0,10	14	1		R\$ 800,00	R\$ 11.200,00
SC	TENDA 5X5 COM PISO 0,10	14	1		R\$ 850,00	R\$ 11.900,00
SC	TENDA 5X5 TRELIÇADA	6	1		R\$ 1.800,00	R\$ 10.800,00
SC	BALDE PLÁSTICO	60	1		R\$ 30,00	R\$ 1.800,00
SC	TOTENS	30	1		R\$ 1.600,00	R\$ 48.000,00
SC	TRIOS ELÉTRICOS	6	1		R\$ 20.600,00	R\$ 123.600,00
SC	VENTILADOR DE PEDESTAL	15	1		R\$ 400,00	R\$ 6.000,00
	TRANSPORTE / SPTURIS	1	1		R\$ 84,80	R\$ 84,80
	PRODUÇÃO (**)	838,00	1			R\$ 89.738,67

Custo Total	R\$ 1.254.141,40
--------------------	------------------

Imposto a Recolher (*) R\$ 134.820,20

Taxa Adm. (*) R\$ 134.282,31

* Valores já incluídos no custo total

Comentário: (**) Quantidade em horas

Em razão do vencimento dos contratos com fornecedores ou esgotamento de saldo dos serviços (conforme Planilha de itens com contrato específico), e previsão da Lei 8.666/93, alguns serviços poderão ter os valores reajustados, por motivo de nova licitação / dispensa de licitação / aditamento / apostilamento.

Os equipamentos/serviços são adquiridos no mercado após cotação de preços, respeitando-se a legislação específica - Lei 8.666/93.

SC - solicitação de compras para equipamentos/serviços sem contrato específico. Necessário dispensa de licitação ou licitação.

Para que haja prazo de contratação dos itens que dependem de dispensa de licitação ou licitação, faz-se necessário contrato assinado com antecedência de 15 e 60 dias respectivamente.

PLANILHA I

Estimativa de custos - TIPO 2

Show de Encerramento da Parada

03 de junho de 2018

Doc	Equipamento / Serviço	Qtde.	Diária	Desc.	Vlr. Unit.	Total
	AGENTE DE LIMPEZA	30	1		R\$ 166,85	R\$ 5 005,50
	ÁGUA (CAIXA 48 COPOS)	200	1		R\$ 15,89	R\$ 3 178,00
	APOIO OPERACIONAL	6	4		R\$ 110,70	R\$ 2 656,80
	BARRICADAS	100	1		R\$ 71,58	R\$ 7 158,00
	BOMBEIRO CIVIL	16	1		R\$ 170,00	R\$ 2 720,00
	CADEIRAS PLÁSTICAS (de 50 até 199 peças)	50	1		R\$ 4,40	R\$ 220,00
	KIT LANCHE E	300	1		R\$ 7,39	R\$ 2 217,00
	MESA PLÁSTICA (de 15 até 49 peças)	15	1		R\$ 10,30	R\$ 154,50
	KIT MOBILIÁRIO TIPO C	6	1		R\$ 851,20	R\$ 5 107,20
	METALON (m)	60	1		R\$ 38,00	R\$ 2 280,00
	PLOTAGEM DIGITAL (m²)	150	1		R\$ 23,86	R\$ 3 579,00
	POSTOS MÉDICOS	2	1		R\$ 7 158,90	R\$ 14 317,80
	PRATICÁVEIS PANTOGRÁFICOS	10	1		R\$ 63,87	R\$ 638,70
	SEGURANÇA	80	1		R\$ 298,67	R\$ 23 893,60
	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA	2	1		R\$ 1 170,00	R\$ 2 340,00
	PRATICÁVEIS TELESCÓPICOS	36	1		R\$ 67,95	R\$ 2 446,20
SC	GRADES	500	1		R\$ 17,00	R\$ 8 500,00
SC	PLACAS METÁLICAS DE FECHAMENTO	400	1		R\$ 43,00	R\$ 17 200,00
SC	GERADOR 250 KVA	2	2		R\$ 1 370,00	R\$ 5 480,00
	GERADOR 180 KVA	1	2		R\$ 1 268,65	R\$ 2 537,30
SC	TRELIÇAS Q30 (m)	120	1		R\$ 40,80	R\$ 4 896,00
SC	BANHEIRO QUÍMICO PADRÃO	70	1		R\$ 136,00	R\$ 9 520,00
SC	BANHEIRO QUÍMICO PNE	14	1		R\$ 190,00	R\$ 2 660,00
SC	CARREGADORES	20	2		R\$ 220,00	R\$ 8 800,00
SC	ASSISTENTE DE PALCO	2	1		R\$ 615,00	R\$ 1 230,00
SC	SOM TIPO 7 - SOM GRANDE PORTE	1	2		R\$ 9 000,00	R\$ 18 000,00
SC	ILUMINAÇÃO TIPO 5 - ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE	1	2		R\$ 4 320,00	R\$ 8 640,00
SC	PALCO TIPO 5 (13x11) COM PAR DE TORRES DE DELAY	1	1		R\$ 31 000,00	R\$ 31 000,00

SC	SERVIÇO DE OBTENÇÃO DE ALVARÁ	1	1	R\$ 4.375,24	R\$ 4.375,24
SC	CAPTAÇÃO	1	1	R\$ 2.900,00	R\$ 2.900,00
SC	PROJEÇÃO	1	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
SC	CABINE SANITÁRIA VIP	4	1	R\$ 1.000,00	R\$ 4.000,00
SC	LIXEIRAS	8	1	R\$ 30,00	R\$ 240,00
SC	PIA PORTÁTIL	2	1	R\$ 450,00	R\$ 900,00
SC	PULSEIRAS IDENTIFICAÇÃO PVC	600	1	R\$ 0,70	R\$ 420,00
SC	SALAS EM OCTANORM	5	1	R\$ 2.000,00	R\$ 10.000,00
SC	SERVIÇO FOTOGRÁFICO	1	1	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
SC	TENDA 4X4 COM PISO 0,10	1	1	R\$ 800,00	R\$ 800,00
SC	TENDA 5X5 COM PISO 0,10	13	1	R\$ 850,00	R\$ 11.050,00
SC	TENDA 10X10 COM PISO	4	1	R\$ 2.500,00	R\$ 10.000,00
SC	VENTILADOR DE PEDESTAL	4	1	R\$ 400,00	R\$ 1.600,00
	TRANSPORTE / SPTURIS	1	1	R\$ 84,80	R\$ 84,80
	PRODUÇÃO (**)	230,00	1		R\$ 24.586,93

Custo Total	R\$ 343.923,47
--------------------	----------------

Imposto a Recolher (*) R\$ 36.971,77

Taxa Adm. (*) R\$ 36.819,13

* Valores já incluídos no custo total

Comentário: (**) Quantidade em horas

Em razão do vencimento dos contratos com fornecedores ou esgotamento de saldo dos serviços (conforme Planilha de itens com contrato específico), e previsão da Lei 8.666/93, alguns serviços poderão ter os valores reajustados, por motivo de nova licitação / dispensa de licitação / aditamento / apostilamento. Os equipamentos/serviços são adquiridos no mercado após cotação de preços, respeitando-se a legislação específica - Lei 8.666/93.

SC - solicitação de compras para equipamentos/serviços sem contrato específico. Necessário dispensa de licitação ou licitação.

Para que haja prazo de contratação dos itens que dependem de dispensa de licitação ou licitação, faz-se necessário contrato assinado com antecedência de 15 e 60 dias respectivamente.

PLANILHA II

PREVISÃO DE EVENTOS DO CONTRATO N°. _____/SMDHC/2018
 PERÍODO JUNHO / 2018

QUADRO GERAL DE EVENTOS	
Tipo do Evento	Valor por evento
Tipo 1 - XXII Parada do Orgulho LGBT	R\$ 1.254.141,40
Tipo 2 - Show de Encerramento	R\$ 343.923,47

JUNHO / 2018			
	Qtde	Valor por evento	Valor total
Tipo 1	1	R\$ 1.254.141,40	R\$ 1.254.141,40
Tipo 2	1	R\$ 343.923,47	R\$ 343.923,47
	2		R\$ 1.598.064,87

TOTAL - 2018			
	Qtde	Valor por evento	Valor total
Tipo 1	1	R\$ 1.254.141,40	R\$ 1.254.141,40
Tipo 2	1	R\$ 343.923,47	R\$ 343.923,47
	2		R\$ 1.598.064,87



Planilha III



RELAÇÃO DE ITENS AGREGÁVEIS AOS EVENTOS			
CONTRATOS ESPECÍFICOS			
ITENS	VALOR	DIÁRIA	VENCIMENTO *
AGENTE DE LIMPEZA	R\$ 166,85	12h	07/02/2019
ÁGUA MINERAL (CAIXA 48 COPOS)	R\$ 15,89	-	25/03/2019
AMBULÂNCIA REMOÇÃO	R\$ 982,66	12h	02/09/2018
APOIO OPERACIONAL	R\$ 110,70	12h	07/02/2019
BANHEIRO QUÍMICO PADRÃO	R\$ 113,00	24h	31/05/2018
BANHEIRO QUÍMICO PNE	R\$ 158,24	24h	31/05/2018
BARRICADAS	R\$ 71,58	24h	23/01/2019
BOMBEIRO PROFISSIONAL CIVIL	R\$ 170,00	12h	05/03/2019
CABINE SANITÁRIA VIP	R\$ 750,00	24h	24/05/2018
CJ 4 MESAS e 16 CADEIRAS PLÁSTICAS	R\$ 143,00	24h	04/12/2018
CADEIRAS PLÁSTICAS (200 ou mais peças)	R\$ 3,30	24h	04/12/2018
CADEIRAS PLÁSTICAS (50 até 199 peças)	R\$ 4,40	24h	04/12/2018
CAFÉ RECEPTIVO	R\$ 19,53	2h	04/07/2018
CAFÉ TIPO B	R\$ 18,66	1h30m	25/09/2018
CAFÉ TIPO C	R\$ 15,35	1h30m	25/09/2018
CARREGADORES	R\$ 184,41	12h	15/05/2018
CAVALETES	R\$ 9,76	24h	28/05/2018
CONES TIPO 1	R\$ 29,05	24h	28/05/2018
CONES TIPO 2	R\$ 9,74	24h	28/05/2018
CREDENCIAMENTO - ATENDIMENTO 05 BAIAS	R\$ 5.745,67	12h	11/06/2018
CREDENCIAMENTO - ATENDIMENTO 15 BAIAS	R\$ 14.457,64	12h	11/06/2018
DIRETOR DE PALCO	R\$ 1.042,73	12h	16/05/2018
GERADOR 80 KVA	R\$ 820,79	12h	05/04/2018
GERADOR 120 KVA	R\$ 1.000,00	12h	20/09/2018
GERADOR 180 KVA	R\$ 1.268,65	12h	28/08/2018
GRADE	R\$ 14,00	24h	14/05/2018
GUIA-INTÉRPRETE	R\$ 225,00	6h	18/02/2019
ILUMINAÇÃO TIPO 1	R\$ 849,00	12h	29/04/2018
ILUMINAÇÃO TIPO 3	R\$ 1.643,21	12h	15/05/2018
ILUMINAÇÃO TIPO 4	R\$ 2.187,00	12h	25/09/2018
INTÉRPRETE DE LIBRAS	R\$ 230,00	8h	18/02/2019
KIT LANCHE B	R\$ 5,50	-	07/02/2019
KIT LANCHE E	R\$ 7,39	-	07/02/2019
KIT LANCHE F	R\$ 6,80	-	07/02/2019
KIT LANCHE G	R\$ 5,12	-	07/02/2019

KIT MOBILIÁRIO TIPO A	R\$ 226,44	24h	05/07/2018
KIT MOBILIÁRIO TIPO B	R\$ 399,77	24h	05/07/2018
KIT MOBILIÁRIO TIPO C	R\$ 851,20	24h	22/10/2018
KIT MOBILIÁRIO TIPO D	R\$ 1.172,00	24h	22/10/2018
MESA PLÁSTICA (C.J. 15 até 49 peças)	R\$ 10,30	24h	04/12/2018
MESA PLÁSTICA (C.J. 50 ou mais peças)	R\$ 8,24	24h	04/12/2018
MESTRE DE CERIMÔNIAS	R\$ 464,37	6h	28/07/2018
MICRO-ÔNIBUS	R\$ 817,00	12h	07/07/2018
MOLDURA DE METALON	R\$ 38,00	-	13/06/2018
PAINEL LED EXTERNO	R\$ 997,93	24h	12/07/2018
PAINEL LED INTERNO	R\$ 1.255,97	24h	12/07/2018
PALCO TIPO 2	R\$ 3.470,00	24h	21/03/2019
PALCO TIPO 3	R\$ 4.424,00	24h	16/05/2018
PALCO TIPO 4	R\$ 7.385,00	24h	16/05/2018
PALCO TIPO 6	R\$ 112.115,00	60h	22/12/2018
PLOTAGEM DIGITAL (m²)	R\$ 23,86	-	13/06/2018
POSTOS MÉDICOS	R\$ 7.158,90	12h	28/01/2019
PRATICÁVEIS PANTOGRÁFICOS	R\$ 63,87	24h	20/07/2018
PRATICÁVEIS TELESCÓPICOS	R\$ 67,95	24h	23/01/2019
PROJEÇÃO TIPO A	R\$ 873,33	12h	07/05/2018
PROJEÇÃO TIPO B	R\$ 790,65	12h	07/05/2018
PROJEÇÃO TIPO C	R\$ 1.197,96	12h	07/05/2018
PROJEÇÃO TIPO D	R\$ 479,18	12h	07/05/2018
RECEPCIONISTA BILÍNGUE	R\$ 175,00	9h	23/01/2019
RECEPCIONISTA PADRÃO	R\$ 175,00	9h	23/01/2019
SALA ESTRUTURAL	R\$ 1.750,00	24h	19/05/2018
SEGURANÇA	R\$ 298,67	12h	10/06/2018
SERVIÇO DE ELÉTRICA	R\$ 1.170,00	12h	04/10/2018
SOM TIPO 1	R\$ 400,00	12h	19/02/2019
SOM TIPO 3	R\$ 722,50	12h	13/12/2018
SOM TIPO 4	R\$ 2.322,56	12h	15/05/2018
SOM TIPO 5	R\$ 3.168,78	12h	15/05/2018
SOM TIPO 7	R\$ 7.495,00	12h	18/05/2018
TECIDO TENSIONADO DECORATIVO	R\$ 12,72	24h	30/06/2018
TECIDO TENSIONADO PARA FECHAMENTO	R\$ 12,72	24h	30/06/2018
TELA ORTOFÔNICA (m²)	R\$ 26,56	-	13/06/2018
TENDA 5x5 SEM PISO	R\$ 297,00	24h	28/03/2019
TENDA 10x10 SEM PISO	R\$ 1.405,99	24h	19/01/2019
TRELIÇA Q15	R\$ 30,00	24h	21/07/2018
TRELIÇA Q30	R\$ 34,00	24h	21/07/2018

* Em razão do vencimento dos contratos com fornecedores ou esgotamento de saldo dos serviços, e previsão da Lei 8.666/93, alguns serviços poderão ter os valores reajustados, por motivo de nova licitação / dispensa de licitação / aditamento / apostilamento.



Relação de Itens Agregáveis aos Eventos sem Contratos Específicos

Itens
ADESIVOS COM INSTALAÇÃO
ÁGUA E CAFÉ
AMBIENTAÇÃO
AMBULÂNCIA UTI
APARELHO DE FAX
AR CONDICIONADO
ARBITRO DE BASQUETEBOL EM CADEIRA DE RODAS
ARRANJOS FLORAIS
ASSESSORIA DE IMPRENSA
ATRAÇÕES ARTÍSTICAS
AUTOMAÇÃO, CREDENCIAMENTO E DIGITADORES
BANDEIRA
BANNER
BEBEDOUROS COM BOMBONAS DE ÁGUA
BLIMP
BOLSA TIPO MOCHILA
BONE
BOTTON
BREEZER
BRINDE (CANETAS, PORTA CARTÃO, PESO PARA PAPEL ETC.)
BUFFET
CABINE DE AUDIODESCRIÇÃO
CABINE DE TRADUÇÃO SIMULTÂNEA
CAÇAMBA DE LIXO
CACHE ARTÍSTICO
CADEIRA DE RODAS
CADEIRAS E MESAS PLÁSTICAS
CADEIRA EXECUTIVA
CAMINHÃO BAU
CAMISETA POLO / BÁSICA
CANETAS / CANETAS ESFEROGRÁFICAS
CAPAS DE CHUVA (DESCARTÁVEL)
CAPTAÇÃO E EDIÇÃO DE IMAGENS
CAPTAÇÃO TIPO A, B e C
COQUETEL
CATRACA
CD-R GRAVADO
CENOGRAFIA / CENOGRAFIA PARA PALCO
CHURRASCO
COMUNICAÇÃO VISUAL (CRIAÇÃO E PRODUÇÃO)
CONFECÇÃO DE BOTONS
CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO
CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO EM BRAILLE
CONFECÇÃO DE PIN
CONFECÇÃO DE SACOLAS / MOCHILAS
CONSUMO DE ENERGIA/GÁS/SERVIÇOS DE TELECOM
CONTAINER
CONTAINER MOBILIADO
CONTRATAÇÃO DE EQUIPE SISTEMATIZAÇÃO
CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE
CONVITE
CRACHAS / CRACHAS EM PVC
CREDENCIAL
CRONOMETRO
DECORAÇÃO
DIVERSOS (*)
DJ ESPECIALIZADO EM PRÁTICAS ESPORTIVAS
ECAD

Relação de Itens Agregáveis aos Eventos sem Contratos Específicos

Itens
EFEITO ESPECIAL
EQUIPAMENTO DE ESTENOPIA
EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA E FOTOCOPIADORA
EQUIPAMENTO PARA VIDEOCONFERENCIA
EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS ACESSÍVEIS
ESTACIONAMENTO
ESTANDES
ESTRUTURA EM OCTANORM (ESTANDES)
FAIXAS DE SINALIZAÇÃO
FECHAMENTO EM LYCRA
FLIP CHART
FLOR / ARRANJO FLORAL
FLYERS (FILIPETAS)
FOGOS DE ARTIFÍCIO
FOTO LEMBRANÇA
FOTOCOPIAS
FOTOGRAFIA
FOTOGRAFO PROFISSIONAL
FRETAMENTO AEREO
GERADOR 250 KVA / 450 KVA
GUINCHO PLATAFORMA PARA TRANSPORTE DE VEICULOS
GUINDASTE
HOSPEDAGEM
ILUMINAÇÃO CENICA
ILUMINAÇÃO DE ESTANDES
ILUMINAÇÃO TIPO 2 / TIPO 5
INFLAVEL
INGRESSO
KIT LANCHE
KIT PARA PREMIADOS
LIXEIRAS E SACOS DE LIXO
LIVRETO
LOCAÇÃO DE APTOS DUPLOS
LOCAÇÃO DE CABINE DE AUDIODESCRIÇÃO COM FONES / INTERPRETES
LOCAÇÃO DE CADEIRA PALITO
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
LOCAÇÃO DE ESPAÇOS PARA ESTANDE / EVENTOS
LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO ESPECIAL
LOCAÇÃO DE PALCO ESPECIAL
LOCAÇÃO DE PONTOS DE TELEFONE, INTERNET VIA CABO E WIRELESS
LOCAÇÃO DE SOM ESPECIAL
LOCAÇÃO DE TOTEM INTERATIVO
LOCAÇÃO DE TRAJE SOCIAL
LOCAÇÃO DE URNAS EM ACRILICO
LOCAÇÃO DE VEICULO ESPECIAL
LOCAÇÃO DE VIDEOWALL
LOUSA
MALA-DIRETA (COMPRA CRIAÇÃO E POSTAGEM)
MASTRO
MATERIAL DE ESCRITORIO / PAPELARIA
MATERIAL DE INFORMÁTICA
MATERIAIS IMPRESSOS (INGRESSOS / PORTA INGRESSO / CARTAZ A3)
MATERIAL PARA DISTRIBUIÇÃO (PASTA PLÁSTICA)
MEDALHAS
MOBILE
MOBILIARIO PARA CAMARIM E LOUNGES
MONTAGEM DE ESTRUTURA PARA CREDENCIAMENTO
MOVING LIGHT (ILUMINAÇÃO ROBOTIZADA)
PAINEIS PARA EXPOSIÇÃO ARTÍSTICA

Relação de Itens Agregáveis aos Eventos sem Contratos Específicos

Itens
PAISAGISMO E DECORAÇÃO
PALCO TIPO 5
PASSAGEM AEREA
PASTAS ZIP ZAP
PILOTIS
PISO DE LINOLEO PRETO 10X8
PLACA DE AÇO INOX ESCOVADO
PORTA BANNER E PILOTIS
PORTICO
PREMIAÇÃO - PLACAS DE HOMENAGEM
PRODUÇÃO DE VIDEO E EDIÇÃO
PRODUÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ESTANDE
PROGRAMAÇÃO EM BRAILLE
PROJEÇÃO E CAPTAÇÃO PARA ESPAÇOS ESPECIFICOS
PROJEÇÃO SOM PARA ESPAÇOS ESPECIFICOS
PUBLICAÇÃO DE TRABALHOS
PULPITO DE ACRILICO
PULSEIRA
RADIOVISITAÇÃO
RECEPCIONISTA TRILINGUE
REFEIÇÃO TIPO MARMITEX
REGISTRO FOTOGRAFICO
SACOLAS PERSONALIZADAS / EM TECIDO COM IMPRESSAO / EM TNT
SERVIÇO DE AGUA / CAFE / PETIT FOUR
SERVIÇO DE AGUA EM REFRESQUEIRA
SERVIÇO DE AUTOMOÇÃO
SERVIÇO DE BUFFET
SERVIÇO DE ELETRICA
SERVIÇO DE ESTONOTIPIA
SERVIÇO DE INTERNET (CRIAÇÃO PAG. DE EVENTO, ETC)
SERVIÇO DE MOTOBOY / ENTREGA
SERVIÇO DE RADIOVISITAÇÃO
SERVIÇO DE SECRETARIA
SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO
SERVIÇO DE TRANSFER
SERVIÇO GRAFICO
SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO
SHOW PIROTECNICO (FOGOS DE ARTIFICIO)
SOM TIPO 7
SONORIZAÇÃO
TABLADO C/COBERTURA M²
TAPUMES / FECH. COM MADEIRA, CHAPAS DE METAL OU TECIDO
TAXA CET
TAXA CONTRU
TAXA ECAD
TAXA ELETROPAULO
TAXA TELEFONICA
TAXI
TELAO
TELEFONE
TELEVISAO / VIDEOCASSETE / DVD
TENDA 3x3 - 5x5 - 4x4
TENDA BOXTRUSS 5x5
TRADUTOR / INTERPRETE
TRANSMISSAO SIMULTANEA
TRANSPORTE ESPECIAL
TRIO ELETRICO
UMBRELONE
VALLET (MANOBRISTA)
VIDEO WALL
WELCOME COFFEE

* Itens não previstos e considerados imprescindíveis pela Contratante, para a realização do evento.